

Plano Estadual de Assistência Social

2024 / 2027



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
HUMANO



GOVERNO
DA PARAÍBA

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024-2027

João Pessoa – PB

2025

João Azevedo Lins Filho

Governador do Estado da Paraíba

Lucas Ribeiro

Vice-Governador

Yasnaia Pollyanna Werton

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Maria de Lourdes de Azevedo Soares

Gerente Executiva de Vigilância Socioassistencial

Virgínia Helena Serrano Paulino Pinto

Gerente Executiva da Gestão do Trabalho

Gilmara Andréa de Oliveira

Gerente Executiva de Proteção Social Básica

Albeno Mendonça da Silva

Gerente Executiva da Proteção Social Especial

Francisca das Chagas Fernandes Vieira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO CEAS

Representantes do CEAS:

Francisca das Chagas Fernandes Vieira

Geraldo Souza de Oliveira Filho

Jessica Maria de Souza Mélo

Rita de Cássia dos Santos Dantas

Rosilene Silva Souza

Sofi a Ulisses Santos

Synara Maria de Lima

Representantes da SEDH:

Ana Paula Sales de Medeiros

Ângela Kaline da Silva Santos

Gilmara Andréa de Oliveira

Maria de Lourdes de Azevedo Soares

Virginia Helena Serrano Paulino Lima

EQUIPE DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DO CAPACITA SUAS PB

Uelma Alexandre do Nascimento

Sofia Ulisses dos Santos

Jacyelle Dos Santos Alcântara

Emanuelle Galdino de Oliveira Moura

Ângela Kaline da Silva Santos

Maria Emília Aires de Oliveira

REVISÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ângela Kaline da Silva Santos

Maria Emília Aires de Oliveira

Francisca das Chagas Fernandes Vieira

DESIGN DA CAPA

José Ronaldo Vaz de Araújo

LISTA DE SIGLAS

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CadSUAS - Sistema de Cadastro do SUAS

FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

GEPSB - Gerência Executiva da Proteção Social Básica

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

PAA - Programa de Aquisição de Alimento

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF- Programa Bolsa Família

PCF - Programa Criança Feliz

PSC - Prestação de Serviços à Comunidade

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNADC - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

PSB - Proteção Social Básica

SAGICAD - Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

SEDH - Secretaria Estadual de Desenvolvimento humano

SENARC - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

SESAN - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SINASE - Gerência Operacional do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIMPETI – Sistema de acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Distribuição dos Municípios por Porte.....	14
Tabela 2 - Índice de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba - 1991 a 2021.	15
Tabela 3 - Estrutura Etária da População no Estado (PB).	19
Tabela 4 - Identificação da população da Paraíba em relação a cor.....	19
Tabela 5 - Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos.	23
Tabela 6 - Volume de Medidas Socioeducativas acompanhadas nos CREAS Regionais da Paraíba em 2024.	33
Tabela 7 - Serviço de Acolhimento Institucional executado por Organizações da Sociedade Civil.	35
Tabela 8 - Serviço de Acolhimento Institucional Regionalizado.	38
Tabela 9 - Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Municipais.	38
Tabela 10 - Quantitativo de Trabalhadores Gestão Estadual e Municipal.....	42
Tabela 11 - Distribuição dos Profissionais dos CRAS/CREAS/Centro POP – Escolaridade.....	44
Tabela 12 - Distribuição dos Profissionais dos Cras/Creas/Centro POP – Formação.....	45
Tabela 13 - Distribuição dos Profissionais dos Cras/Creas/Centro POP – Vínculo Trabalhista.....	47
Tabela 14 - Distribuição dos Profissionais dos Acolhimentos Institucional – Escolaridade.....	48
Tabela 15 - Distribuição dos Profissionais dos Acolhimentos Institucionais – Vínculo Trabalhista.....	49
Tabela 16 - Distribuição dos Profissionais dos Acolhimentos Institucional – Formação.....	50
Tabela 17 - Distribuição dos Profissionais da Gestão Municipal por Escolaridade/ Vínculo.....	52
Tabela 18 - Distribuição dos Profissionais da Gestão Estadual por Escolaridade/ Vínculo.....	53
Tabela 19 - Distribuição dos Profissionais da Gestão Estadual e Gestão Municipal por Escolaridade/ Vínculo.	54

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - 14 Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba.	14
Figura 2- Cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Estado da Paraíba – CREAS Regionais.....	32
Figura 3 - Municípios com Centros Pop na Paraíba.	34
Figura 4 - Distribuição Geográfica dos Repasses - 2024.	56

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba.	13
Quadro 2 - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Regionalizado.	39
Quadro 3 - Equipes de Referência no âmbito da Proteção Social Básica – CRAS.	44

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
INTRODUÇÃO	12
1. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.....	13
1.1. Aspectos Demográficos e Gerais.....	13
1.2. Trabalho e Renda	21
2. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.....	25
2.1. Rede de Serviços de Assistência Social	26
2.2. Unidades de Referência do SUAS	29
2.2.1. Proteção Social Básica	29
2.2.2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	31
2.3. Perfil dos Trabalhadores da Assistência Social do Estado do Paraíba..	41
2.4. Financiamento do SUAS	54
4. PLANO DE METAS	62
EIXO I - Planejamento e Gestão	62
EIXO II - Proteção Social Básica (PSB)	63
EIXO III - Proteção Social Especial.....	65
EIXO IV - Gestão do Trabalho	68
EIXO V - Orçamento e Financiamento.....	70
EIXO VI - Vigilância Socioassistencial: Informação, Monitoramento, Avaliação	72
EIXO VII - Controle Social.....	73
5. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PEAS 2024-2027.....	76
REFERÊNCIAS.....	78
ANEXO I.....	80
Resolução de Aprovação do PEAS 2024-2027	80

APRESENTAÇÃO

É com grande responsabilidade e compromisso com a cidadania que apresentamos o Plano Estadual de Assistência Social 2024-2027, construído em consonância com os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Este plano reafirma o papel do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como política pública essencial para a promoção dos direitos sociais no Estado.

Este plano se estrutura a partir dos eixos da PNAS fortalecendo a gestão descentralizada, participativa e com base em evidências. Alinha-se às normativas como a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), com foco na ampliação do acesso, qualificação dos serviços e garantia de direitos.

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano (SEDH) é a instância coordenadora do SUAS no estado, através da Diretoria do Sistema Único de Assistência Social (DSUAS) promovendo orientação aos municípios, capacitação contínua de trabalhadores e fortalecimento do controle social. Tivemos IBGE; PNADC e a Vigilância Socioassistencial do Estado como parceiros estratégicos no levantamento e cruzamento de dados territoriais.

O Conselho Estadual de Assistência Social, conforme suas competência institucional, em parceria com a SEDH fez a revisão, atualização e aprovação do Plano de Assistência Social do quadriênio 2020-2023, para planejar o novo quadriênio de 2024-2027 e aperfeiçoar o Sistema Único de Assistência Social.

O Plano Estadual de Assistência Social 2024-2027 é o compromisso de nosso Estado com uma Política Pública de Assistência social qualificada, humanizada, baseada em dados e voltada à transformação de realidades. Seguiremos firmes na luta pela equidade, pelo respeito às diversidades e pela construção de uma sociedade mais justa.

Pollyanna Werton

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Francisca Vieira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

INTRODUÇÃO

O Plano Estadual de Assistência Social 2024-2027 do Estado da Paraíba foi elaborado com o objetivo de orientar, qualificar e fortalecer a gestão e a oferta dos serviços socioassistenciais em todo o território estadual, reafirmando o compromisso com a promoção dos direitos sociais, a equidade e a justiça social. Este documento está estruturado em três partes complementares: o Diagnóstico socioterritorial, o Diagnóstico socioassistencial e o Plano de Metas.

Inicialmente apresenta o Diagnóstico socioterritorial do Estado da Paraíba, através de uma análise dos aspectos demográficos, sociais, econômicos e territoriais que caracterizam a população paraibana, com ênfase nas dimensões de trabalho e renda. Este recorte é fundamental para compreender as vulnerabilidades existentes nos diferentes territórios e subsidiar a formulação de ações mais eficazes e sensíveis às realidades locais.

Posteriormente apresenta o Diagnóstico socioassistencial, detalha a estrutura da rede de serviços do SUAS no estado, destacando a cobertura, os equipamentos públicos, a capacidade instalada e a distribuição das unidades de referência da assistência social. Além disso, aborda a atuação nas proteções sociais básica e especial, de média e alta complexidade, bem como o perfil dos trabalhadores da política de assistência social, reconhecendo sua importância estratégica para a efetividade das ações.

A terceira e última parte corresponde ao Plano de Metas, organizado em sete eixos estratégicos: Planejamento e Gestão; Proteção Social Básica (PSB); Proteção Social Especial; Gestão do Trabalho; Orçamento e Financiamento; Vigilância Socioassistencial; e Controle Social. Esses eixos estão alinhados às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da NOB/SUAS, com foco na qualificação dos serviços, na ampliação do acesso e na consolidação da gestão participativa e descentralizada.

Ao integrar diagnósticos com planejamento estratégico, este plano se configura como um instrumento técnico-político essencial para orientar a atuação da Assistência Social no Estado da Paraíba nos próximos quatro anos, tendo como princípios norteadores a territorialização, a equidade, a intersetorialidade e o respeito à dignidade humana.

1. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

1.1. Aspectos Demográficos e Gerais

O Estado da Paraíba é um dos 26 estados, mais o Distrito Federal, a compor a República Federativa do Brasil. Situado ao leste da região Nordeste, a Paraíba tem como limite territorial o estado do Rio Grande do Norte ao norte, o Oceano Atlântico ao leste, Pernambuco ao sul e o Ceará a oeste e, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), podemos caracterizar o território conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Caracterização do território.

Área Territorial (2023)	Municípios (2023)	População (2022)	Densidade demográfica (2022)	IDH (2021)
56.467,242km²	223	3.974.687 hab.	70,39 hab/km²	0,698

Fonte: CENSO IBGE, 2022.

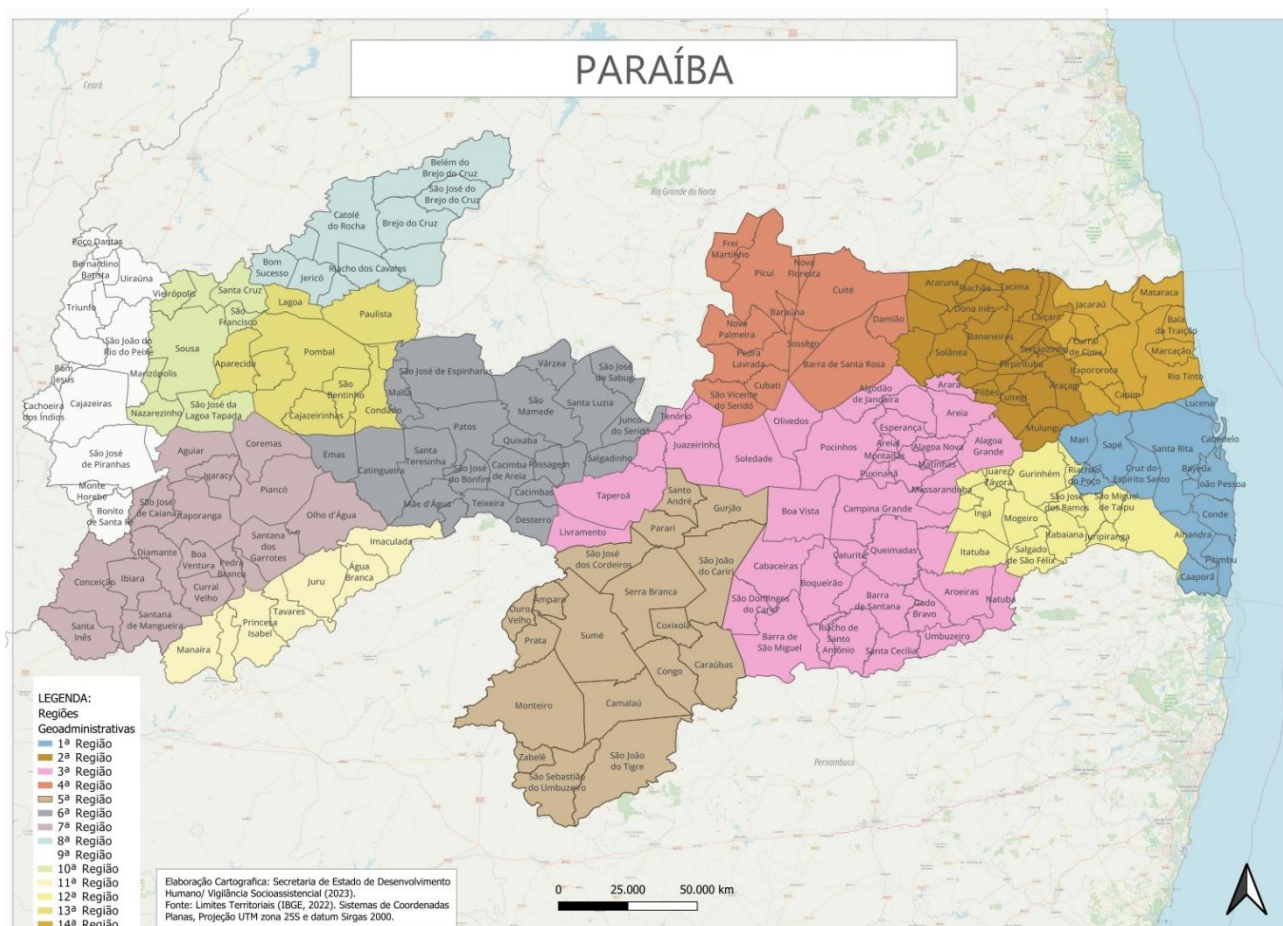
A Paraíba possui 223 municípios, sendo a nona unidade da Federação com maior número de municípios, em 2023 a área territorial do estado era de 56.467,242 km², o que representa aproximadamente 0,66% do território nacional. Seu território é dividido por regiões geoadministrativa como demonstra o quadro abaixo:

Quadro 1 - Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba.

RGA	Quantidade de Municípios	Município SEDH
1º	14 Municípios	João Pessoa
2º	24 Municípios	Guarabira
3º	39 Municípios	Campina Grande
4º	12 Municípios	Cuité
5º	18 Municípios	Monteiro
6º	22 Municípios	Patos
7º	18 Municípios	Itaporanga
8º	10 Municípios	Catolé do Rocha
9º	15 Municípios	Cajazeiras
10º	08 Municípios	Sousa
11º	07 Municípios	Princesa Isabel
12º	15 Municípios	Itabaiana
13º	09 Municípios	Pombal
14º	12 Municípios	Mamanguape

Fonte: Orçamento Democrático da Paraíba.¹

Figura 1 - 14 Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba.



Fonte: Vigilância Socioassistencial, SEDH, 2023.

Quando nos referimos à divisão territorial por porte populacional, o Estado apresenta o seguinte panorama:

Tabela 1 - Distribuição dos Municípios por Porte.

Porte Municipal	Quantidade De Municípios	População
Pequeno Porte I (até 20.000 hab.)	193	1.503.537
Pequeno Porte II (20.001 até 50.000 hab.)	20	545.701
Médio Porte (50.001 até 100.000 hab.)	6	387.378
Grande Porte (100.001 até 900.000 hab.)	4	1.329.712
Total	223	3.766.328

Fonte: Porte Municipal, IBGE: 2010, CENSO SUAS: 2020²

¹ Link de Acesso: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/ode/regioes-1/mapa>

² **Porte dos Municípios da Paraíba:** <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1tPMIG0-pMrmz6gBiGx7xelM02QsR8IdS/edit?usp=sharing&ouid=116954230524384578259&rtpof=true&sd=true>

Como podemos observar, 87% do Estado paraibano, ou seja, 193 municípios se caracterizam por serem de pequeno porte I, totalizando uma população de 1.663.672 habitantes.

No âmbito social, ao analisar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que determina quanto mais próximo do número 1 (um) maior é o desenvolvimento humano, o estado da Paraíba tem o IDH de 0,698 no ano de 2021, deixando-o na 21ª posição nacional e 5ª posição no Nordeste, o que representa um crescimento de 0,04 no desenvolvimento humano quando comparado ao ano de 2010 onde o IDH era 0,658, mas continua situado no nível médio (entre 0,600 e 0,699) segundo faixa do Índice Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

Tabela 2 - Índice de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba - 1991 a 2021.

Indicadores	1991	2000	2010	2020	2021
IDHM	0,382	0,506	0,658	0,714	0,698
IDHM Educação	0,191	0,331	0,555	0,673	0,669
% de 5 a 6 anos na escola	37,78	79,09	94,13	88,71	87,10
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com ensino fundamental completo	18,41	35,74	81,67	93,27	91,54
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	9,87	19,68	44,85	64,76	60,64
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	20,56	26,88	42,55	56,77	57,26
% de 18 a 20 anos com médio completo	7,64	12,31	32,88	45,93	50,08
IDHM Longevidade	0,565	0,672	0,783	0,816	0,779
Esperança de vida ao nascer	58,88	65,34	72,00	73,93	71,72
IDHM Renda	0,515	0,582	0,656	0,664	0,653
Renda per capita	196,59	299,09	474,94	497,15	465,74

Fonte: Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos demográficos (2000 e 2010) e PNAD Contínua (2020 e 2021)³.

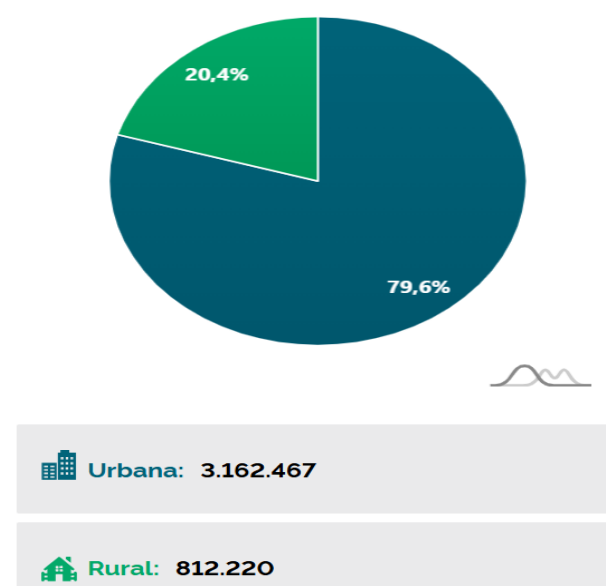
Entre 2010 e 2022 a população da Paraíba, conforme Censo de 2010 e 2022, cresceu 5,51%, acima da média do Nordeste que foi de 2,9% no mesmo

³ Site: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/uf/25>

período, em 2010 a população era de 3.766.834 habitantes e em 2022 sobe para 3.974.687, um crescimento de 207.853, tornando o segundo maior estado em crescimento populacional, atualmente estima-se que em 2024 a população tenha crescido para 4.145.040 habitantes. Essa população representa 70,39 habitantes por quilômetro quadrado, sendo sua área total urbanizada de 680,32 km². Desse total de habitantes 1.918.855 são do sexo masculino, que representa 48,28% e 2.055.832 são do sexo feminino que representa 51,72% do total da população, ou seja, o número de mulheres é superior a quantidade de homens, que também representa a média nacional.

Os municípios que apresentaram maior crescimento populacional no período de 2010 a 2022 são: Conde passou de 21.400 para 27.605 pessoas, aumento de 29%; Capim passou de 5.601 para 6.970 aumento de 24,4%; Logradouro passou de 3.942 para 4.797 aumento de 21,7%, entre outros. Já os municípios que apresentaram queda populacional de -21,7% no mesmo período são: Serraria caiu de 6.238 para 4.885 habitantes; Tacima passou de 10.229 para 8.010; e São José de Princesa que saiu de 4.364 para 3.416 habitantes. Essa população está dividida entre a zona urbana e a zona rural do estado, conforme o Gráfico 1.

Gráfico 1 - População residente por situação domiciliar (urbana/rural)



Fonte: CENSO IBGE, 2022.

Como pode-se observar no Gráfico 1 a zona urbana é composta por 3.162.467 habitantes, segundo o Censo IBGE de 2022, quando comparado com o censo de 2010 a taxa de urbanização do Estado passou de 75,37% para 79,6%, um crescimento significativo. Este crescimento vem sendo observado desde a década de 1970, quando a Paraíba começou a apresentar como um Estado urbanizado, os municípios com área urbana mais populosa são: João Pessoa com 833.932 habitantes, Campina Grande com 419.379, seguida de Santa Rita 159.121 e Patos com 103.165 habitantes.

O número de habitantes que residem nas favelas paraibanas é de 210.631 pessoas, o que representa 5,30% da população total do estado no ano de 2022, são 282 favelas ou comunidades urbanas, a Paraíba é o 12º estado com maior número de favelas, a densidade demográfica das favelas é de 27,21 km², com 7.740,24 habitantes por km².

Já na zona rural o número de habitantes é de 812.220 no mesmo ano, quando comparado ao Censo IBGE de 2010, notamos uma redução no número populacional da zona rural de 24,63% para 20,4%, o que reforça o caráter de urbanização do estado da Paraíba.

Segundo o Censo IBGE de 2022, a população paraibana reside em 1.805.331 domicílios, desses 1.802.807 são particulares permanentes; os outros 1.374 são particulares improvisados (estrutura improvisada como tendas ou veículos) e 1.150 residem em domicílios coletivos (asilo, abrigo, alojamento, penitenciária e outras). Desses domicílios 1.167,112 são casas que representam 85,06% do total, outros 179.090 são apartamentos, que representam 13,05% do total, as demais estão divididas entre cortiço, casa de vila e maloca. Desse total de domicílios 76,11% estão ocupados e os outros 23,89% que representam 430,699 domicílios estão desocupados, o que chama atenção para planejamento de políticas públicas voltadas para habitação.

Das características dos domicílios 96,6% possuem banheiros com uso exclusivo; 84,61% têm acesso a coleta de lixo; 74,49% são abastecidas pela rede geral de água e apenas 49,08% estão conectadas a rede de esgoto, ou seja, menos da metade da população paraibana recebem o tratamento adequado do saneamento básico, segundo o Censo IBGE de 2022.

O estado da Paraíba no ano de 2024, conforme dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, recebeu um

investimento de 1,43 milhão através do Programa de Aquisição de Alimento (PAA) que tem como objetivo além do fornecimento de alimentos para programas e serviços da rede socioassistencial dos municípios do estado (a exemplo das cozinhas solidárias ou comunitárias, restaurante populares, bancos de alimentos, etc.), favorecendo a produção rural da agricultura familiar e garantindo a segurança alimentar das pessoas beneficiárias daquela ou de outros programas e serviços da rede socioassistencial, contribuindo para o fortalecimento da geração de emprego e renda bem como para a economia local.

Outra importante ação que está relacionada ao fornecimento de água para a população, principalmente para a população que reside na zona rural dos municípios, e o Programa de Cisternas, sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), que tem como objetivo contemplar famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, que devem estar inscritas no Cadastro Único, bem como para as situações de serviços públicos da zona rural que possam ter sido afetados por períodos de estiagem (seca) ou pela falta de água constante em determinadas comunidades, com a construção de cisternas de placas com capacidade para 16 mil litros de água.

Segundo dados do Governo do estado da Paraíba, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento humano (SEDH) em dezembro de 2024, confirmou a construção de 542 cisternas para o primeiro semestre de 2025, no semiárido paraibano (Assunção, Damião, Logradouro, Tenório, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Curral Velho, Malta e Matureia), com um investimento do governo Federal de mais de 3,3 milhões de reais.

No Brasil, conforme os resultados do Censo Demográfico do IBGE do ano de 2022, houve um acréscimo de 57,4% no quantitativo de pessoas com idade a partir dos 65 anos no país, comparado ao Censo de 2010. Ainda segundo o referido documento, foi contabilizado cerca de 22,2 milhões de pessoas (10,9%) nesta faixa etária em 2022, enquanto o Censo de 2010 registrou 14 milhões (7,4%). Já em relação a crianças e adolescentes na faixa etária até os 14 anos, houve uma redução de 12,6%, tendo em vista que o total populacional desse grupo etário passou de 45,9 milhões (24,1%) em 2010 para 40,1 milhões (19,8%) em 2022.

A estrutura etária da população Paraibana conforme dados do IBGE (2022) concentra o maior número da população nas faixas etárias de 35 a 59

anos, seguido do grupo etário de 15 a 34 anos, sendo sequenciado pelas faixas etárias de 0 a 14 anos e posteriormente pelas pessoas com 60 anos ou +, como distribuído na tabela abaixo.

Tabela 3 - Estrutura Etária da População no Estado (PB).

Grupos Étarios	Censo IBGE (2010)	Censo IBGE (2022)
PESSOAS entre 0 a 14 anos	952.881	826.921
PESSOAS entre 15 a 34 anos	1.324.754	1.189.938
PESSOAS entre 35 a 59 anos	1.037.508	1.342.500
PESSOAS com 60 anos ou +	451.385	615.328
TOTAL GERAL	3.766.528	3.974.687

Fonte: Censo IBGE 2010 e 2022.

Como pode-se perceber, a população da Paraíba cresceu 208.159 habitantes, num período de 12 anos, o que equivale a um percentual de 5,23%. No entanto, conforme projeção do IBGE (2022), a população da Paraíba entrará em declínio a partir do ano de 2045, o que está relacionado com o decréscimo da taxa de natalidade das mulheres e o envelhecimento da população.

Em relação ao envelhecimento, segundo a relação por sexo, temos 93,34 homens para cada 100 mulheres e em relação geracional temos 74,41 pessoas com 60+ anos para cada 100 com até 14 anos.

Conforme dados do Panorama do Censo do IBGE (2022), a população da Paraíba se identifica em sua grande maioria como pardos, ou seja, 2.207.880 indivíduos, 1.419.778 identificam-se como brancos, 316.572 como pretos, 25.478 como indígenas e 4.912 com amarelos. Vejamos o percentual na tabela abaixo.

Tabela 4 - Identificação da população da Paraíba em relação a cor.

Identificação	Percentual (%)
Pardos	55,55
Brancos	35,72
Pretos	7,86
Amarelos	0,12

Fonte: Censo 2022 – IBGE.

Desta forma, pode-se concluir que 63,41% da população da Paraíba é constituída da população negra, a partir do somatório total da população parda

e preta. Quanto a referência por sexo da população negra, temos 1.291.791 mulheres e 1.232.661 homens, num total de 2.524.452 pessoas negras.

A população quilombola no Brasil, é uma comunidade étnico-racial que tem historicamente uma trajetória de resistência a opressão vivenciada por seus ancestrais negros, e partir de muita luta, adquiriram o direito de reconhecimento de suas terras iniciado pelo critério de autoatribuição, garantida pelo Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003, como forma de preservação das tradições culturais, religiosas e do uso coletivo da terra. O referido Decreto “regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.” (IBGE, 2022 p.10)

No estado da Paraíba a população quilombola, conforme o Censo do IBGE (2022), contabiliza um total de 16.765 pessoas, o equivalente a 0,42% da população paraibana, distribuídos pelas 92⁴ comunidades, onde até o momento, temos o quantitativo de 47 quilombos reconhecidos pela Fundação Cultural Palmares, órgão ligado ao Ministério da Cultura.

A população indígena é considerada os primeiros habitantes do Brasil, assim como a população negra, são considerados símbolos de resistência num país que durante quase quatro séculos tinha a escravização de pessoas (negros e indígenas) consideradas de raça inferior, o que servia de justificativa para a manutenção do regime escravocrata até o final do século XIX.

Em relação a população indígena, a partir da Constituição Federal de 1988, tiveram alguns direitos garantidos, em destaque no Título VIII, Da Ordem Social, Capítulo VIII, Dos Índios (Art. 231), bem como em outros dispositivos que passaram a garantir a preservação da cultura, o direito à terra, a educação, dentre outros. Importante destacar, que foi só a partir do Censo de 1991 do IBGE, que a classificação cor/raça teve a inclusão dos indígenas, passando a

⁴ Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, Comunidades Quilombolas declaradas e associadas a localidades quilombolas e Localidades Quilombolas, segundo os Municípios - Brasil –2022, referentes ao estado da Paraíba: Alagoa Grande, Areia, Belém do Brejo do Cruz, Boa Vista, Cachoeira dos Índios, Cacimba de Areia, Cacimbas, Cajazeirinhas, Camalaú, Catolé do Rocha, Conde, Coremas, Diamante, Dona Inês, Ingá, João Pessoa, Livramento, Manaíra, Matinhas, Mogeiro, Nova Palmeira, Pedra Branca, Picuí, Pitimbu, Pombal, Riachão, Riachão do Bacamarte, Santa Luzia, São Bento, São João do Tigre, São José de Princesa, São Mamede, Serra Branca, Serra Redonda, Tavares, Triunfo, Várzea. Importante destacar que alguns municípios possuem mais de uma comunidade quilombola. Dados disponíveis em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102101.pdf>

ser uma prioridade a identificação destes enquanto parte constitutiva do povo brasileiro

No estado da Paraíba, conforme os dados do Censo do IBGE (2022), a população indígena ocupa 0,64% do percentual da composição da população paraibana, ou seja, 30.140 indígenas, com o percentual de 56,37% destes morando na zona urbana das cidades do estado da Paraíba num total de 16.991 indígenas, acima da média nacional (53,97%), sendo o 9º (nono) estado do Brasil e o 5º (quinto) do Nordeste, em termos populacionais.

1.2. Trabalho e Renda

No Brasil, conforme informações registradas pela Síntese de Indicadores Sociais do IBGE em dezembro de 2024, o percentual de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza, ou seja, aquelas que conforme o Banco Mundial sobrevivem com o valor diário de US\$ 6,85 por dia ou com o valor de R\$ 665 por mês, teve um decréscimo de 4,2% entre os anos de 2022 e 2023, reduzindo de 31,6% para 27,4%, sendo considerado o menor índice de forma proporcional, desde 2012.

O índice de Gini é um importante indicador que verifica a partir da distribuição de renda no país o nível de desigualdade e distribuição de renda no país, região ou território, indicando que quanto mais próximo de zero menos desigual ele é. O Brasil apresenta o índice de Gini de 0,518 e já esteve em 7º colocação entre os 10 países com os maiores índices de desigualdades registrados pelo Banco Mundial no ano de 2020, com 0,533. A PNADC/2023 identificou que a Região Nordeste apresentou o maior índice de Gini (0,509), sendo a Região com o maior índice de desigualdade do país, no entanto, o estado da Paraíba apresentou o índice acima da média nacional no período, que foi de 0,559, indicando a necessidade de maiores investimentos que impactem diretamente na redução da desigualdade no estado.

Importante destacar que quando nos referimos a renda, estamos mencionando os diferentes tipos de remuneração que o indivíduo ou a família recebe e que compõem o valor recebido para custear as despesas utilizadas para garantir a sobrevivência. Dito isto, especificamos que conforme o IBGE/PNADC – 2024, os principais tipos de renda da população de uma forma geral, sendo estas: rendimento advindo do trabalho e os rendimentos

provenientes de outras fontes como aposentadoria e pensão, aluguel e arrendamento, pensão alimentícia, doação e mesada de não morador, programas sociais de transferência de renda (Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS, Programa Bolsa Família (PBF) e outros programas sociais do governo), seguro desemprego e seguro defeso, rentabilidade de aplicações financeiras, bolsas de estudos, direitos autorais, exploração de patentes etc., dentre outros rendimentos.

Ainda sobre a fonte de renda na Paraíba, parte da população de baixa renda, cerca de 701 mil pessoas (em 2022 eram 587 mil, ou seja, 14,5%) estão enquadradas em “outras fontes de renda”, o equivalente a 17,2% da população paraibana, onde estão contemplados os indivíduos que recebem algum tipo de benefício dos programas de transferência de renda do governo (BPC PBF, dentre outros), que pode ter contribuído segundo a PNADC/2023, para que o rendimento dos 40% da população com os menores rendimentos atingisse a maior alta quando comparada a outros anos (2012, 2019 e 2022). Sobre a renda nominal mensal domiciliar per capita, a partir dos dados do IBGE (2022, atualizado em 2024), o Estado da Paraíba atingiu o valor de R\$ 1.401,00, enquanto o valor médio mensal real domiciliar per capita ficou em torno de R\$ 351, no ano de 2022.

Com referência ao mercado de trabalho no estado da Paraíba, o Painel da PNAD Contínua referente ao 4º trimestre de 2024 nos traz dados muito relevantes: 739 mil pessoas empregadas no setor privado, 420 mil pessoas empregadas no setor privado com carteira assinada, 292 mil pessoas no setor público e 828 pessoas ocupadas informalmente.

Em relação ao quantitativo de pessoas em situação de desocupação na Paraíba, a PNADC Contínua registrou em dezembro de 2024 que 152 mil pessoas estão sem qualquer ocupação, com uma taxa de desocupação de 8,4%, percentual acima do valor nacional que ficou em 6,5%. Já o quantitativo de pessoas que compõem a força de trabalho, mas estão subutilizadas, atingiu o quantitativo de 459 mil, o que equivale a 23,3% da população paraibana, também ficou acima da média nacional que foi de 17,6%.

Quanto ao Cadastro Único, a Paraíba traz, enquanto dados disponíveis até fevereiro de 2025 um quantitativo de 1.091.971 famílias cadastradas, com um total de 638.843 famílias em situação de pobreza, e 185.808 famílias

consideradas de baixa renda. Quando nos referimos ao quantitativo de pessoas, esses números ainda são bem elevados, sendo 1.514.018 pessoas em situação de pobreza e 529.558 pessoas em situação de baixa renda, que são aquelas pessoas que sobrevivem com a renda familiar per capita no valor mensal de até meio salário-mínimo.

Na tabela abaixo, destacamos a distribuição dos grupos populacionais tradicionais específicos que estão inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com os quantitativos referentes as famílias cadastradas e as que estão cadastradas e recebendo o Programa Bolsa Família no estado da Paraíba.

Tabela 5 - Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos.

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas (Janeiro/2025)	Famílias Cadastradas Beneficiárias do Pbf (Fevereiro/2025)
Indígenas	6.393	4.783
Ciganos	1.197	383
Quilombolas	4.789	3.521
Ribeirinhos	969	723
Extrativistas	39	28
Pescadores artesanais	9.710	7.874
Agricultores familiares	142.001	102.701
Assentados da Reforma Agrária	5.812	4.045
Acampados	671	467
Pessoas em situação de rua	1.730	1.353
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	39	28
Coletores de material reciclável	16.296	12.735
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	25	16
Famílias de presos do sistema carcerário	679	499
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	250	170

TOTAL	185.415	135.269
--------------	----------------	----------------

Fonte: Relatório de Informações RI v.4 2025 - SAGICAD/Governo Federal, referenciado no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e no Cadastro Único para programas Sociais.

Entendemos que este número pode ser muito maior do que o apresentado no quadro acima, tendo em vista que alguns grupos historicamente excluídos e marginalizados evitam a identificação por receio do preconceito e da discriminação, a exemplo dos povos ciganos, os pertencentes a comunidade de terreiros, dentre outros. No total geral, o número de pessoas beneficiárias do PBF na Paraíba no mês de março de 2025, ficou em torno de 1.692.975, tendo um total de 667.850 famílias beneficiárias, recebendo em média um valor de R\$ 665,62 por mês.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS concretiza o esforço de sistematizar o conteúdo da Assistência social como Política de direito a partir de potencialidades e capacidades, agindo nas situações de proteção às vulnerabilidades próprias ao ciclo de vida; da convivência familiar e dignidade humana e combate às suas violações e seus princípios norteadores são a universalidade, matricialidade sociofamiliar e descentralização compartilhada e a territorialização.

A base para elaboração de Políticas Públicas e Programas sociais e, avaliação do impacto das ações implementadas se dá através do diagnóstico socioassistencial, um instrumental importante utilizado para identificar vulnerabilidades, ameaças, potencialidades e oportunidades. O diagnóstico possibilita compreender a realidade social do território, aqui especificamente a Paraíba.

É dessa maneira que a Política de Assistência Social, PNAS-2004 no modelo brasileiro de proteção social não contributiva, assume as funções de vigilância social e a defesa de direitos socioassistenciais além da proteção social.

A ideia de proteção social exige que sejam desenvolvidas ações preventivas, superando a concepção de que se atua nas situações só depois de instaladas, isto é, depois que ocorre uma desproteção. Conforme a PNAS (2004, p. 32) “A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar.”

A elaboração e sistematização de indicadores que mensuram a efetividade, eficiência e qualidade do serviço prestado é fundamental para avaliar as necessidades de manutenção, reordenamento ou expansão da rede de serviços.

Assim, o Diagnóstico Socioassistencial do Estado da Paraíba será apresentado nos seguintes pontos: Rede de Serviço de Assistência Social, Unidades de Referência do SUAS, Perfil dos Trabalhadores da Assistência Social no Estado da Paraíba, e Financiamento do SUAS.

2.1. Rede de Serviços de Assistência Social

No Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) é o órgão responsável pela gestão da Política Estadual de Assistência Social. Têm a responsabilidade de coordenar e executar as ações de Assistência Social de forma regionalizada, dando apoio aos 223 municípios na perspectiva de assessoramento e monitoramento das ações desenvolvidas por estes entes, objetivando o desenvolvimento da população, por meio de estratégias relativas à inclusão social de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

A lógica que orienta a Política Nacional de Assistência Social aparece como referência para o balizamento do trabalho da Gestão Estadual, destacando com significativa importância o princípio constitucional da responsabilização do Estado na implantação dessa política ao incorporar a execução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na prestação de serviços socioassistenciais articulados a programas, projetos e benefícios.

Nesta perspectiva, a SEDH atua na efetivação do SUAS, garantindo a continuidade dos serviços em níveis e condições estabelecidos pela Norma Operacional Básica 2012 – NOB/SUAS, contribuindo na formação, monitoramento e apoio à gestão da Assistência Social.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, por meio da Diretoria do Sistema Único de Assistência Social, tem avançado significativamente dentro de um contexto de qualificação da gestão estadual da Assistência Social, no qual sobressaem os compromissos firmados através do Pacto de Aprimoramento da gestão Estadual estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, as propostas deliberadas nas Conferências Estadual, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. E, ainda de acordo com a NOB (Art.22), os Planos de Assistência Social devem observar metas nacionais pactuadas, que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

A Diretoria do Sistema Único de Assistência Social - DSUAS, e tem como responsabilidade a coordenação e execução das ações de forma regionalizada,

e dar apoio aos 223 municípios paraibanos com assessoramento e monitoramento das ações desenvolvidas por estes entes federativos na prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. (Paraíba, 2020)

A DSUAS executa as suas atribuições por meio das gerências executivas: Proteção Social Básica (GEPSB), Proteção Social Especial (GEPSE), Gestão do Trabalho (GEGT), Vigilância Socioassistencial (GEVS).

A Proteção Social Básica (PSB) tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como, fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou da fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero, orientação sexual, por deficiências, dentre outras).

No tocante a estrutura, a Gerência Executiva da Proteção Social Básica (GEPSB) no Estado da Paraíba é composta por 04 (quatro) Gerências Operacionais, são elas: Gerência Operacional dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios; Socioassistenciais; Gerência Operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Gerência Operacional do Programa Cidade Madura; e Gerência Operacional dos Centros Sociais Urbanos.

As Gerências Operacionais são responsáveis por realizar assessoria técnica e monitoramento aos municípios do Estado na execução dos serviços, programas, projetos, benefícios e serviços, tais como: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Programa Bolsa Família (PBF), Programa Criança Feliz (PCF), Benefício de Prestação Continuada (BPC), BPC na Escola, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Acessuas Trabalho.

A Proteção Social Especial (PSE) do Sistema Único de Assistência Social é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual ou uso de substâncias psicoativas, em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de rua, em situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos.

A Proteção Social Especial tem estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos, exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Poder Executivo.

A Proteção Social Especial divide-se em dois níveis de complexidade: média e alta complexidade. No Estado da Paraíba, a Proteção Social Especial é executada pela Gerência Executiva da Proteção Social Especial, através das Gerências Operacionais de Média, Alta Complexidade e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Ainda possui coordenação para Ações estratégicas do PETI com o objetivo de acompanhar, registrar as informações no SIMPETI, apoiar tecnicamente e monitorar os municípios que identificam trabalho infantil nos seus territórios.

A Gerência Operacional de Média e Alta Complexidade conta com equipe multidisciplinar responsável por realizar monitoramento, assessoria, avaliação e apoio técnico aos serviços de alta complexidade desenvolvidos nos municípios ou ainda, regionalizados de responsabilidade da SEDH. Além de ser responsáveis pelos serviços executados pelo poder estadual, como os 26 Creas Regionais, Casas Lares Regionais, Serviço de Família Acolhedora regionalizados.

A Gerência Executiva de Vigilância Socioassistencial está organizada na estrutura da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano de maneira regulamentada desde o ano de 2014.

A Vigilância Socioassistencial consiste em uma das funções da Política de Assistência Social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos Socioassistenciais é uma área vinculada à Gestão do Sistema Único da Assistência Social que tem como responsabilidade a produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos, assim como, de informações relativas ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Gestão do Trabalho consiste em uma área de gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas) que trata das questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na Política de Assistência Social.

Compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Está ancorada na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, na Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Resolução nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB/SUAS/2012, além de outras normativas que conferem um marco legal para sua estruturação.

A Gerência Executiva da Gestão do Trabalho tem como atribuição: Assessorar os municípios quanto a implantação e implementação da Gestão do Trabalho; Planejar e elaborar a política de educação permanente estadual; manter e alimentar o Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS- CADSUAS; Promover formações e capacitações no âmbito do Capacita SUAS PB.

2.2. Unidades de Referência do SUAS

No Tópico que segue, apresenta-se a rede de serviços socioassistenciais instalada nos equipamentos socioassistenciais na Paraíba, a partir de consulta feitas pelo site do Governo Federal a exemplo do Censo SUAS 2022 e pelo CADSUAS2023, dos índices de desenvolvimento e da produção realizada pela Vigilância Socioassistencial do Estado que tem, sistematizado e analisado dados produzidos pelos equipamentos e serviços socioassistenciais municipais e dos serviços regionalizados sob a responsabilidade da SEDH.

2.2.1. Proteção Social Básica

Iniciando com as unidades de referência do SUAS da Proteção Social Básica de acordo com o CADSUAS 2024 que regulariza suas ofertas a partir dos registros em seus equipamentos, no estado da Paraíba estão constituídos por 273 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, distribuídos no universo de 223 municípios. Destes, 19 municípios possuem mais de um CRAS no território, são eles: Duas unidades de CRAS em Alagoa Grande, duas em Barra de São Miguel, quatro em quatro em Bayeux, dois em Caaporã, três em

Cajazeiras, onze em Campina Grande, três no Conde, dois em Cruz do Espírito Santo, dois em Cuité, dois em Guarabira, treze em João Pessoa, quatro em Patos, dois em Pitimbú, dois em Pombal, sete em Santa Rita, dois São Bento, dois Sapé, dois em Sousa e dois em Umbuzeiro). Em relação ao cofinanciamento com os recursos estaduais, 213 municípios são cofinanciados para serviços da Proteção Social Básica e receberam o valor total de R\$ 22.887,32 no ano de 2024 em se tratando dos Benefícios Eventuais 216 municípios receberam o valor total de R\$ 5.787,03.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, estabelece também como um dos serviços da Proteção Social Básica o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que complementa o Trabalho Social realizado pelas equipes de referência, e, contribuir para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias (BRASIL, 2009). Nesse sentido, os serviços de convivência podem funcionar dentro das unidades CRAS ou ainda dentro dos Centros de Convivência, 220 municípios paraibanos executam de forma direta o SCFV e destes, conforme aponta o censo SUAS 2022 existem 152 Centros de Convivência enquanto equipamento que realiza o referido serviço.

O Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz tem o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa tem uma estratégia intersetorial de intervenção no contexto familiar e social, com vistas ao atendimento integral das necessidades de cuidado de crianças na primeira infância, a preparação para a parentalidade responsiva, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a integração das redes setoriais de proteção no território, atuando na prevenção de situações de negligência e vulnerabilidade sociais.

No Estado da Paraíba o Programa está sendo executado em 195 municípios, dessa forma, conta com equipe multiprofissional que realiza a

supervisão e monitoramento do programa, para além da garantia de Proteção Social advinda pelas ações do programa.

O Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ejetou em 2023 na Gestão Estadual, para o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, com foco na execução Estadual do Programa o montante de R\$ 1.314.581,40 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), sendo em parcela única.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um direito constitucional das pessoas idosas e das pessoas com deficiência, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social. Garante um salário mínimo por mês à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, bem como à pessoa idosa a partir de 65 anos que não possua meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família.

O papel do Estado se centraliza na orientação os municípios para que viabilizem o acesso ao Benefício junto a Previdência Social, primando pelo cumprimento das normativas e pelo direito dos(as) usuários(as) que estão dentro dos critérios de concessão. Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Assistência Social, Família e Combate a Fome - MDS, o Estado da Paraíba atende 165.604 beneficiários(as) do Benefício de Prestação Continuada, sendo 52.831 para Pessoas Idosas e 112.773 para Pessoas com Deficiência dados do ano de 2025.

O Estado da Paraíba coordena as ações do cadastro Único e do PBF desde a sua criação. A Coordenação Estadual realiza levantamentos sobre o desempenho dos 223 municípios, com base nas informações disponibilizadas pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) e da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD).

De acordo com levantamento realizado pelo Censo SUAS 2024 na Paraíba existem 189 Postos de Cadastramento Único e 273 CRAS realizam ações voltadas para o cadastro único.

2.2.2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

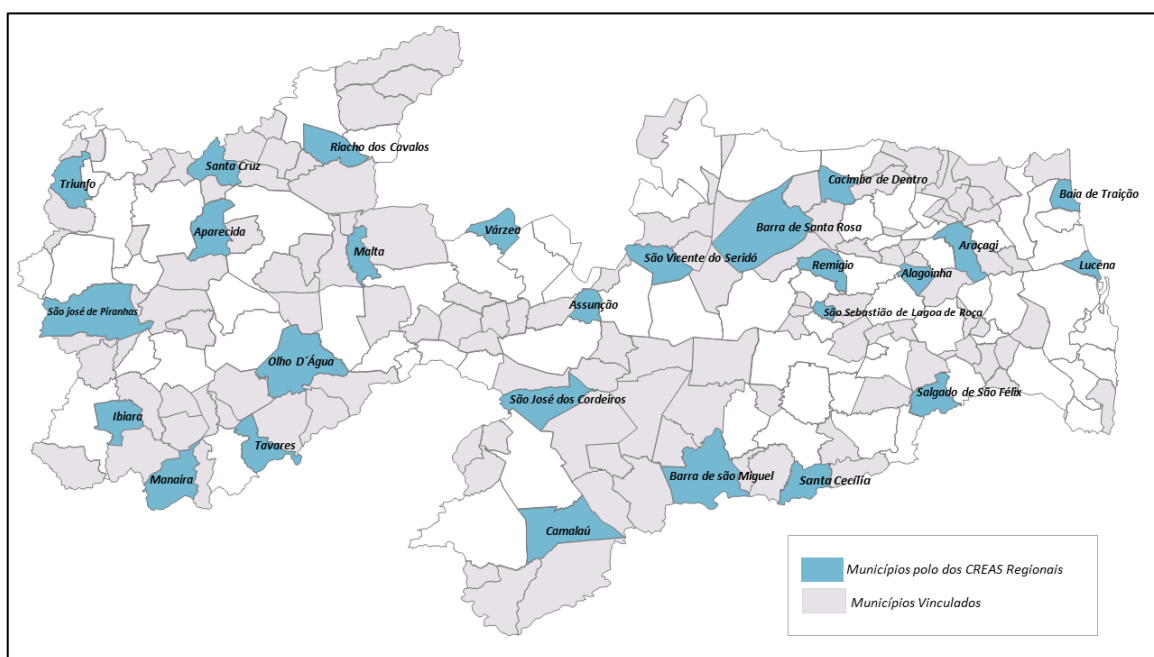
A Proteção Social Especial de Média Complexidade é organizada em unidades públicas estatais, através dos Centros de Referência Especializados

de Assistência Social (CREAS), Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência ou Idosa e Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua, nos quais são ofertados serviços especializados e continuados às famílias e/ou indivíduos nas diversas situações de violação de direitos. Como unidade de referência, deve promover a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar ações para os(as) usuários(as).

No Estado da Paraíba, existem 104 (cento e quatro) Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), dos quais, 26 (vinte e seis) são Polos Regionais e 78 (setenta e oito) são municipais.

Segue abaixo a ilustração através do Mapa da Paraíba da cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Estado da Paraíba – CREAS Regionais:

Figura 2- Cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Estado da Paraíba – CREAS Regionais.



Fonte: CADSUAS, 2025. Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEDH – PB

Destaca-se no CREAS, como principal serviço ofertado, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI), que tem como objetivo o apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais

de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Outro serviço ofertado dentro do equipamento é o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto: Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Através das informações coletadas a partir do monitoramento dos serviços coletados a partir dos registros mensais de atendimento dos CREAS regionais, a Vigilância Socioassistencial produziu os seguintes dados sobre as medidas socioeducativas em meio aberto acompanhadas nos polos regionais durante o ano de 2024.

Tabela 6 - Volume de Medidas Socioeducativas acompanhadas nos CREAS Regionais da Paraíba em 2024.

CREAS POLO	Medidas Socioeducativas			Total
	LA	PSC	LA+PSC	
Alagoinha	2	15	1	18
Aparecida	0	0	0	0
Araçagi	7	7	2	16
Assunção	1	3	1	5
Baía da Traição	4	2	2	8
Barra de Santa Rosa	0	4	0	4
Barra de São Miguel	0	1	0	1
Cacimba de Dentro	3	1	10	14
Camalaú	1	1	1	3
Ibiara	3	1	1	5
Lucena	4	3	7	14
Malta	3	2	3	8
Manaíra	0	0	1	1
Olho D'Água	3	2	0	5
Remígio	9	38	2	49
Riacho dos Cavalos	6	11	3	20
Salgado de São Félix	4	2	0	6
São José de Piranhas	0	12	0	12
Santa Cecília	0	0	1	1
Santa Cruz	0	3	0	3
São José dos Cordeiros	5	5	7	17
São Sebastião de Lagoa de Roça	4	8	0	12
São Vicente do Seridó	4	2	0	6
Tavares	0	11	3	14
Triunfo	1	1	0	2
Várzea	0	1	1	2
Total	64	136	46	246

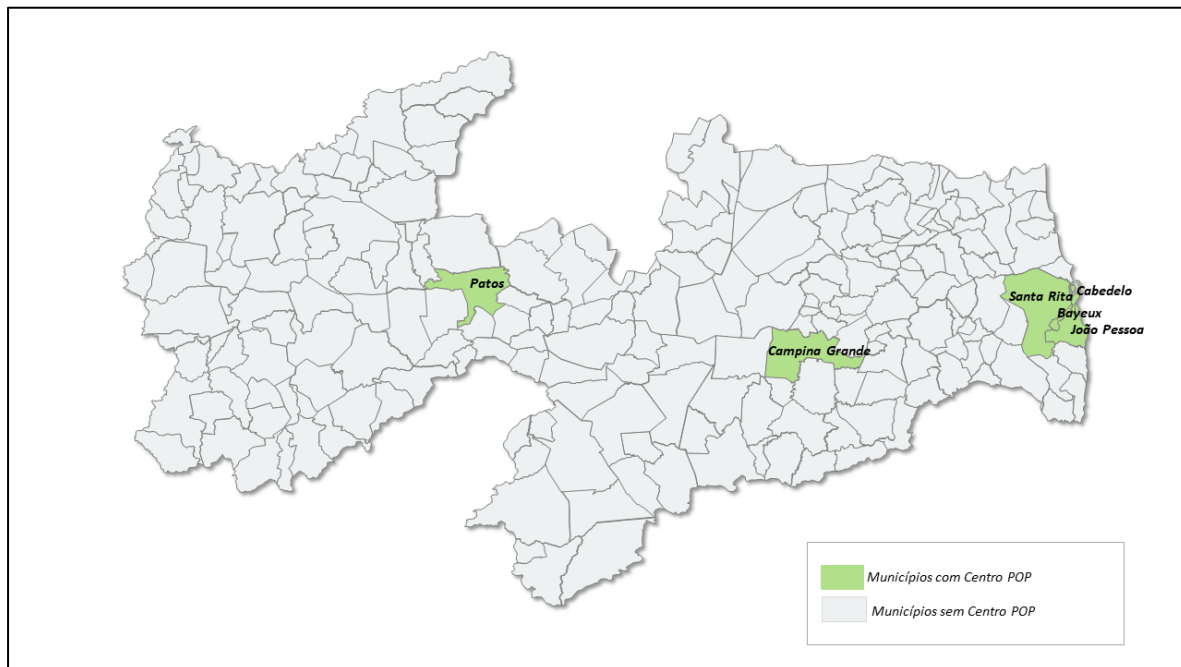
Fonte: RMA Estadual, 2024.

Em relação ao cofinanciamento, o estado custeia todas as despesas das equipes e manutenção dos polos dos CREAS regionais, um investimento em 2024 na ordem de R\$ 18.096.083,04 e ainda, cofinanciou 73 CREAS municipais onde receberam cada o valor total de R\$ 21.722,56 no ano de 2024.

O Centro Pop é unidade de referência da Proteção Social de Média Complexidade, de natureza pública e estatal, que atua especificamente para o atendimento especializado à população de rua. E tem como referência a garantia do convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito, assim como proporcionar vivências para o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a organização, a mobilização e a participação social.

No Estado da Paraíba, estão constituídos 06 equipamentos dessa natureza e recebeu em 2024 aporte financeiro estadual no valor cada de R\$ 21.722,56. Abaixo segue mapa do estado nos municípios que dispõem de Centro-POP com equipes específicas para realizarem o Serviço de Abordagem Social:

Figura 3 - Municípios com Centros Pop na Paraíba.



Fonte: CADSUAS, 2025. Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEDH - PB

Ainda no âmbito dos serviços de proteção social especial de média complexidade, há o Centro Dia, unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que tenham algum

grau de dependência de cuidados. Tem como referência de trabalho o compartilhamento dos cuidados das pessoas com deficiência e pessoas idosas, com o objetivo de evitar o isolamento, abandono e a institucionalização dessas pessoas. No Estado da Paraíba, existe 03 equipamentos nas cidades de João Pessoa, Santa Rita e Patos.

Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, condições de higiene, privacidade e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado do convívio familiar e/ou comunitário ou que já perderam seus vínculos. São eles: Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento Familiar e Serviço de Proteção em situação de calamidade pública e emergência.

No âmbito estadual, a regionalização é uma estratégia prevista no Sistema Único da Assistência Social (SUAS) para atendimento a um conjunto de municípios previamente identificados, que não possuem oferta municipal de serviços de Proteção Social Especial (PSE) e onde a baixa demanda de situações de violações de direitos, combinada com a alta vulnerabilidade social, justifique a oferta de serviços de PSE de forma regionalizada. Nesse caso, a responsabilidade pela oferta é do Estado, que pode executar os serviços de forma direta, indireta ou em regime de cooperação com os municípios.

Abaixo segue tabela para apresentar o Serviço de Acolhimento Institucional executado por Organizações da Sociedade Civil na modalidade abrigo institucional:

Tabela 7 - Serviço de Acolhimento Institucional executado por Organizações da Sociedade Civil.

Nome	Município	Natureza	Público Atendido	Modalidade	Capacidade de Atendimento
Unidade de Acolhimento Associação Fundação São Bento	Belém	Organização da Sociedade Civil	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	55
Unidade de Acolhimento de Alta Complexidade I - Amém	Cabedelo	Organização da Sociedade Civil	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	40

Unidade de Acolhimento - Associação de Amparo ao Idoso de Rua Joca Claudino	Cajazeiras	Organização da Sociedade Civil	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	30
Unidade de Acolhimento Associação Lar da Sagrada Face	Campina Grande	Organização da Sociedade Civil	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	60
Unidade de Acolhimento Associação Abrigo São Vicente de Paulo	Guarabira	Organização da Sociedade Civil	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	50
Unidade de Acolhimento Obra Social N. Sra da Glória - Fazenda Esperança D. Marcelo Pinto Carvalheira	Guarabira	Organização da Sociedade Civil	Adultos e famílias	Abrigo institucional/Casa de passagem para população de rua	50
Unidade de Acolhimento Anbeas Lar da Providência Carneiro Cunha	João Pessoa	Organização da Sociedade Civil	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	120
Unidade de Acolhimento Aspan-Assoc. Promocional do Ancião Dr. João Viera de Menezes	João Pessoa	Organização da Sociedade Civil	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	100
Unidade de Acolhimento de Longa Permanência de Idosos Espírita Nosso Lar	João Pessoa	Organização da Sociedade Civil	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	60
Unidade de Acolhimento Fundação São Padre Pio de Pietrelcina	João Pessoa	Organização da Sociedade Civil	Crianças / Adolescentes	Abrigo institucional	20
Unidade de Acolhimento Longa Permanência Casa Divina Misericórdia	João Pessoa	Organização da Sociedade Civil	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	35

Unidade de Acolhimento Vila Vicentina Júlia Freire	João Pessoa	Organização da Sociedade Civil	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	66
Unidade de Acolhimento A Roda do Sol - Apoitcha	Lucena	Organização da Sociedade Civil	Crianças / Adolescentes	Abrigo institucional	10
Unidade de Acolhimento - Iracema de Azevedo Menezes	Monteiro	Organização da Sociedade Civil	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	20
Unidade de Acolhimento São Sebastião	Monteiro	Organização da Sociedade Civil	Crianças / Adolescentes	Abrigo institucional	20
Unidade de Acolhimento Pousada dos Idosos Luzia Dantas	Picuí	Organização da Sociedade Civil	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	30
Unidade de Acolhimento	São João do Rio do Peixe	Organização da Sociedade Civil	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	15
Unidade de Acolhimento Sociedade São Vicente de Paulo Imaculada Conceição	Serra Branca	Organização da Sociedade Civil	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	25
Unidade de Acolhimento - Abrigo Menino Jesus	Solânea	Organização da Sociedade Civil	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	21
Unidade de Acolhimento	Sumé	Organização da Sociedade Civil	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	30

Fonte: CADSUAS, 2025.

Abaixo segue tabela para apresentar o Serviço de Acolhimento Institucional Regionalizado executado de forma direta na modalidade casa lar pela SEDH:

Tabela 8 - Serviço de Acolhimento Institucional Regionalizado.

Nome	Município Sede	Municípios Vinculados (Incluindo o município sede)	Público	Modalidade	Capacidade de Atendimento
Unidade de Acolhimento	Itaporanga	18	Crianças/ Adolescentes	Casa-lar	10
Unidade de Acolhimento	São João do Rio do Peixe	13	Crianças/ Adolescentes	Casa-lar	10
Unidade de Acolhimento	São Bento	10	Crianças/ Adolescentes	Casa-lar	10

Fonte: CADSUAS, 2025.

Além dos serviços de execução da SEDH e o dos oferecidos pela Rede Privada do SUAS, há também a rede de acolhimento institucional de crianças e adolescentes municipais nas modalidades de abrigo institucional, casa lar e de família acolhedora, apresentado na tabela abaixo:

Tabela 9 - Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Municipais.

Município	Modalidade	Quant. De Equipamentos
Araruna	Institucional – Casa de Passagem	01
Bayeux	Institucional (Abrigo)	01
	Família Acolhedora	01
Cabedelo	Institucional (Abrigo)	01
	Família Acolhedora	01
Cajazeiras	Institucional (Abrigo)	01
Campina Grande	Institucional (Abrigo)	04
	Família Acolhedora	01
Condado	Institucional (Casa Lar)	01
Ingá	Institucional (Abrigo)	01
João Pessoa	Institucional (Abrigo)	05
	Família Acolhedora	01
Mamanguape	Institucional (Abrigo)	01
Monteiro	Família Acolhedora	01

Patos	Institucional (Abrigo)	01
	Família Acolhedora	01
Piancó	Institucional (Abrigo)	01
Pombal	Institucional (Abrigo)	01
Queimadas	Família Acolhedora	01
Santa Rita	Institucional (Abrigo)	01
	Família Acolhedora	01
São José de Piranhas	Institucional (Casa lar)	01
Sapé	Institucional (Abrigo)	01
Sousa	Institucional (Casa lar)	01

Fonte: GOAC, 2025.

Abaixo segue quadro para apresentar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora pela SEDH:

Quadro 2 - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Regionalizado.

Nome	Município Sede	Municípios Vinculados	Capacidade de Atendimento	Situação
Unidade de Acolhimento Regionalizada Família Acolhedora	João Pessoa	Alhandra, Caaporã, Conde, Cruz do Espírito Santo, Lucena, Mari, Riachão do Poço, Sobrado e Pitimbu.	10	Implantada
Unidade de Acolhimento Regionalizada Família Acolhedora	Princesa Isabel	São José de Princesa, Manaíra, Tavares, Juru, Água Branca e Imaculada.	07	Implantada
Unidade de Acolhimento Regionalizada	Itabaiana	Mogeiro, Ingá, Riachão do Bacamarte, São Miguel de Taipu, Salgado de São Félix, Gurinhém, Juripiranga,	15	Implantada

Família Acolhedora		Caldas Brandão, Juarez Távora, Pedras de Fogo, Serra Redonda, Itatuba e São José dos Ramos.		
Unidade de Acolhimento Regionalizada Família Acolhedora	Guarabira	Alagoinha, Araçagi, Araruna, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Casserengue, Cuitegí, Dona Inês, Duas Estradas, Logradouro, Mulungu, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Riachão, Serra da Raiz, Serraria, Sertãozinho e Tacima.	37	Implantada
Unidade de Acolhimento Regionalizada Família Acolhedora	Esperança	Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Arara, Areia, Areial, Aroeiras, Assunção, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Caturité, Esperança, Fagundes, Gado Bravo, Juazeirinho, Lagoa Seca, Livramento, Massaranduba, Matinhas, Montadas, Natuba, Olivedos, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Riacho de Santo Antônio, Santa Cecília, São Domingos do Cariri, São Sebastião de Lagoa de Roça, Soledade, Taperoá, Tenório e Umbuzeiro.	61	Implantada
Unidade de Acolhimento Regionalizada	Pombal	Lagoa, Condado, São Domingos, São Bentinho, Vista Serrana, Cajazeirinhas e Paulista.	08	Implantada

Família Acolhedora				
Unidade de Acolhimento Regionalizada Família Acolhedora	Patos	Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Cacimbas, Catingueira, Desterro, Emas, Junco do Seridó, Mãe D'Água, Malta, Matureia, Passagem, Quixaba, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Terezinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede, Teixeira e Várzea.	28	Implantada

Fonte: GOAC, 2025.

2.3. Perfil dos Trabalhadores da Assistência Social do Estado do Paraíba

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem exigido, cada vez mais, um trabalhador comprometido com a realização e a ampliação do direito socioassistencial. Neste sentido, importa destacar que a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, ratifica a equipe de referência estabelecida na NOB-RH/SUAS (2006), e reconhece outras categorias profissionais de nível superior, com o objetivo de atender as particularidades dos serviços socioassistenciais e das funções de gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Diante da ratificação, a referida resolução estabelece no Parágrafo Único do artigo 1º que a equipe de referência deve ser composta de acordo com a composição a seguir:

- Proteção Social Básica: Assistente Social e Psicólogo;
- Proteção Social Especial de Média Complexidade: Assistente Social, Psicólogo e Advogado;
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Assistente Social e Psicólogo.

O § 3º estabelece as categorias profissionais prioritárias no âmbito do

nível superior, que podem atender às especificidades dos serviços socioassistenciais, a saber: Antropólogo, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta.

No que tange às categorias profissionais de nível superior, o § 4º estabelece prioritariamente, poderão compor o equipe da gestão do Suas, os: Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogados, Administradores, Antropólogos, Contadores, Economistas, Economistas Doméstico, Pedagogos, Sociólogos e Terapeutas Ocupacionais.

Importa destacar que a Política de Assistência Social não é composta apenas de profissionais de nível superior. A resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de Nº 09, de 15 de abril de 2014, ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de escolaridades de ensino médio e fundamental completos que compõem as equipes de referência Social do Sistema Único de Assistência Social (Suas), previstas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/Suas (2006).

Considerando que o quantitativo de profissionais de nível fundamental e médio é bem significativo, é de suma importância oferecer qualificação e/ou capacitação para esses profissionais, cumprindo o estabelecido na NOB-RH/SUAS (2006) onde preconiza que a capacitação dos trabalhadores da área da Assistência Social “[...] deve ser promovida com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários para o aprimoramento da política pública”. (NOB- RH/SUAS, 2009, p. 27)

De acordo com o Censo Suas 2023 o Estado da Paraíba conta com o total de 13.090 trabalhadores, distribuídos na gestão, serviços, e controle social, conforme o detalhamento na tabela abaixo, considerando a distribuição desses trabalhadores em nível estadual e municipal.

Tabela 10 - Quantitativo de Trabalhadores Gestão Estadual e Municipal.

Trabalhadores	Estadual	Municipal	Total
Gestão	58	1.721	1.779
Serviços	235	8.105	8.340

Controle Social	34	2937	2.971
Total	327	12.763	13.090

Fonte: MC/Censo/Suas/2023.

O SUAS organiza as ações da assistência social em dois níveis de proteção: proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade. A Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, através da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a famílias e indivíduos em situação de risco vulnerabilidade social.

Nesta direção, considerando a PNAS (2004), os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo ele, (o CRAS e não os serviços) considerado como porta de entrada para o Suas, uma unidade pública e estatal de base territorial, que devem estar localizados em áreas de maior vulnerabilidade social.

A equipe de referência do CREAS também possui seus requisitos de atuação estabelecidos na NOB-RH/Suas (2006), sendo responsável por um determinado número de usuários, que apresentam múltiplas situações de vulnerabilidade e/ou risco, estabelecendo uma relação de vínculo entre as partes, tornando-se de forma efetiva uma referência para aquele indivíduo e/ou família referenciada.

Os serviços no âmbito da PSE podem ser organizados territorialmente por polos, em municípios com maior incidência da violação dos direitos; por meio de serviços com referência regional, coordenado e executado pelos estados; ou por intermédio de consórcios públicos entre os municípios.

Como parâmetro para verificar a escolaridade dos trabalhadores do SUAS, o Ministério da Cidadania – MC, para o Censo Suas 2023, considerou os seguintes graus de escolaridade: ensino superior completo e incompleto; ensino médio completo e incompleto; ensino fundamental completo e incompleto; especialização; mestrado; doutorado e sem escolaridade.

Atendo-se a Tipificação de Serviços Socioassistenciais (2009), pactuada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, detalha-se a seguir a composição da equipe mínima de referência para os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS),

equipamento responsável pela prestação do Serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF); Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) e o Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Quadro 3 - Equipes de Referência no âmbito da Proteção Social Básica – CRAS.

Pequeno Porte I	Pequeno Porte II	Médio, Grande, MetrÓpole e DF
Até 2.500 famílias referenciadas	Até 3.500 famílias referenciadas	A cada 5.000 famílias referenciadas
2 técnicos de nível superior, sendo um profissional obrigatoriamente assistente social e outro preferencialmente psicólogo.	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo.	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS.
2 técnicos de nível médio	3 técnicos nível médio	4 técnicos de nível médio

Fonte: NOB-RH/SUAS, (2012).

Os Estados, por sua vez, assumem a gestão da assistência social dentro de seu âmbito de competência, tendo suas responsabilidades definidas pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS, 2012) estabelecendo as equipes de referência para os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), considerando a capacidade de atendimento por pessoa/indivíduo.

A seguir, apresentamos a tabela que revela o perfil dos profissionais dos CRAS, CREAS e Centro Pop do Estado da Paraíba, quanto à sua escolaridade. Os dados referentes aos CREAS são referentes aos equipamentos municipais e estaduais.

Tabela 11 - Distribuição dos Profissionais dos CRAS/CREAS/Centro POP – Escolaridade.

Escolaridade	CRAS		CREAS		POP		TOTAL	
	N.ABS	%	N.ABS	%	N.ABS	%	N.ABS	%

Sem Escolaridade	10	0,24%	3	0,41%	0	0,00%	13	0,26%
Ensino Fundamental Incompleto	88	2,09%	13	1,76%	3	3,30%	104	2,06%
Ensino Fundamental Completo	93	2,21%	9	1,22%	7	7,69%	109	2,16%
Ensino Médio Incompleto	44	1,05%	8	1,08%	2	2,20%	54	1,07%
Ensino Médio Completo	1977	46,96%	143	19,35%	43	47,25%	2163	42,92%
Ensino Superior Incompleto	273	6,48%	38	5,14%	4	4,40%	315	6,25%
Ensino Superior Completo	1540	36,58%	441	59,68%	30	32,97%	2011	39,90%
Especialização	158	3,75%	74	10,01%	2	2,20%	234	4,64%
Mestrado	25	0,59%	10	1,35%	0	0,00%	35	0,69%
Doutorado	2	0,05%		0,00%	0	0,00%	2	0,04%
Total	4.210	100 %	739	100 %	91	100 %	5.040	100%

Fonte: MC/ Censo Suas 2023.

Nota-se que, dos profissionais 36,58% CRAS, 59,68% CREAS e 32,97% Centro Pop, respectivamente, têm nível superior completo. Outro dado significativo é o número de profissionais que possuem o ensino médio completo nos Cras 46,96%, nos Creas 19,35% e Centro Pop 47,25%.

Tabela 12 - Distribuição dos Profissionais dos Cras/Creas/Centro POP – Formação.

Formação	CRAS		CREAS		POP		TOTAL	
	N.ABS	%	N.ABS	%	N.ABS	%	N.ABS	%
Administração Pública/ Gestão	1	0,02%	1	0,14%	0	0,00%	2	0,04%
Administrador(a)	26	0,62%	9	1,22%	0	0,00%	35	0,69%

Advogada(o)	21	0,50%	107	14,48%	1	1,10%	129	2,56%
Antropóloga(o)	1	0,02%	2	0,27%	0	0,00%	3	0,06%
Assistente Social	684	16,25%	173	23,41%	13	14,29%	870	17,26%
Cientista Política(o)	1	0,02%	0	0,00%	0	0,00%	1	0,02%
Contador	10	0,24%	0	0,00%	0	0,00%	10	0,20%
Economista	4	0,10%	0	0,00%	0	0,00%	4	0,08%
Enfermeira(o)	5	0,12%	0	0,00%	0	0,00%	5	0,10%
Fisioterapeuta	7	0,17%	0	0,00%	0	0,00%	7	0,14%
Geógrafo	4	0,10%	0	0,00%	0	0,00%	4	0,08%
Nutricionista	9	0,21%	0	0,00%	0	0,00%	9	0,18%
Outra(o) Profissional de Nível Superior	352	8,36%	52	7,04%	7	7,69%	411	8,15%
Pedagoga(o)	273	6,48%	62	8,39%	5	5,49%	340	6,75%
Profissional de Educação Física	29	0,69%	1	0,14%	0	0,00%	30	0,60%
Profissional de Nível Médio	1563	37,13%	123	16,64%	39	42,86%	1725	34,23%
Programador(a)	0	0,00%	1	0,14%	0	0,00%	1	0,02%
Psicóloga(o)	332	7,89%	121	16,37%	6	6,59%	459	9,11%
Sem formação Profissional	876	20,81%	87	11,77%	20	21,98%	983	19,50%
Socióloga(o)	6	0,14%	0	0,00%	0	0,00%	6	0,12%
Terapeuta Ocupacional	3	0,07%	0	0,00%	0	0,00%	3	0,06%
Musicoterapeuta	1	0,02%	0	0,00%	0	0,00%	1	0,02%
Analista de Sistema	2	0,05%	0	0,00%	0	0,00%	2	0,04%
Total	4.210	100%	739	100%	91	100, %	5.040	100%

Fonte: MC/ Censo Suas 2023.

No que tange a formação profissional a tabela supracitada apresenta um percentual de 17,26% assistente social, psicólogo 9,11%, pedagogo 6,75% e

advogado 2,56%. Já as outras formações de nível superior correspondem a 8,15% do contingente de trabalhadores nestes serviços.

Para revelar a situação relativa ao vínculo trabalhista dos profissionais que compõem os quadros funcionais dos CRAS e dos CREAS, o Ministério da Cidadania – MC, através do Censo Suas/2023 utilizou as seguintes categorias: Servidor Temporário, Servidor Estatutário, Outro Vínculo Não Permanente, Terceirizado, Comissionado, Empregado Público, Sem Vínculo, Trabalhador de Empresa, Cooperativa ou Entidade Prestadora de Serviços e Voluntário.

A seguir, a tabela demonstra a distribuição desses profissionais, segundo o seu vínculo trabalhista.

Tabela 13 - Distribuição dos Profissionais dos Cras/Creas/Centro POP – Vínculo Trabalhista.

Vínculo	Cras		Creas		Pop		Total	
	N.ABS	%	N.ABS	%	N.ABS	%	N.ABS	%
Comissionado	410	9,74%	53	7,17%	3	3,30%	466	9,25%
Empregado Celetista do Setor Privado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Empregado Público Celetista - CLT	43	1,02%	5	0,68%	0	0,00%	48	0,95%
Outro Vínculo Não Permanente	461	10,95%	85	11,50 %	22	24,18 %	568	11,27 %
Sem Vínculo	31	0,74%	2	0,27%	0	0,00%	33	0,65%
Servidor Estatutário	802	19,05%	178	24,09 %	4	4,40%	984	19,52 %
Servidor Temporário	2437	57,89%	413	55,89 %	62	68,13 %	2912	57,78 %
Terceirizado	18	0,43%	2	0,27%	0	0,00%	20	0,40%
Trabalhador de Empresa/ Cooperativa/ Entidade Prestadora de Serviço	7	0,17%	1	0,14%	0	0,00%	8	0,16%

Voluntário	1	0,02%	0	0,00%	0	0,00%	1	0,02%
Total	4.210	100%	739	100%	91	100%	5.040	100%

Fonte: MC/ Censo Suas 2023.

Os dados revelam, através da leitura na tabela supracitada, a carência de servidores concursados, estando à grande maioria dos trabalhadores dos CRAS, CREAS e Centro Pop nas situações de servidor temporário 57,78% enquanto que o quantitativo de servidores / estatutários é de 802 nos CRAS, 178 nos CREAS e 04 nos Centros Pop, perfazendo o percentual total de 19,52%.

Outros vínculos não permanentes, Terceirizado, Comissionado, Empregado Público, sem vínculo, Trabalhador de Empresa, Cooperativa ou Entidade Prestadora de Serviços e Voluntário, totalizam 11,43% dos profissionais trabalhadores dos CRAS, CREAS e Centros Pop.

No âmbito da Alta Complexidade, no Censo Suas 2023, encontram-se cadastradas no estado da Paraíba 62 unidades de acolhimento institucional, com um quadro de profissionais descritos conforme escolaridade na tabela a seguir:

Tabela 14 - Distribuição dos Profissionais dos Acolhimentos Institucional – Escolaridade.

Escolaridade	Estadual		Municipal		Total	
	N.ABS	%	N.ABS	%	N.ABS	%
Doutorado	0	0,00%	1	0,09%	1	0,09%
Ensino Fundamental Completo	5	12,50%	101	9,03%	106	9,15%
Ensino Fundamental Incompleto	8	20,00%	113	10,11%	121	10,45%
Ensino Médio Completo	15	37,50%	554	49,55%	569	49,14%
Ensino Médio Incompleto	3	7,50%	41	3,67%	44	3,80%
Ensino Superior Completo	6	15,00%	225	20,13%	231	19,95%

Ensino Superior Incompleto	1	2,50%	45	4,03%	46	3,97%
Especialização	2	5,00%	26	2,33%	28	2,42%
Ensino Fundamental Incompleto	8	20,00%	113	10,11%	121	10,45%
Ensino Médio Completo	15	37,50%	554	49,55%	569	49,14%
Ensino Médio Incompleto	3	7,50%	41	3,67%	44	3,80%
Ensino Superior Completo	6	15,00%	225	20,13%	231	19,95%
Ensino Superior Incompleto	1	2,50%	45	4,03%	46	3,97%
Especialização	2	5,00%	26	2,33%	28	2,42%
Mestrado	0	0,00%	1	0,09%	1	0,09%
Sem Escolaridade	0	0,00%	11	0,98%	11	0,95%
Total	40	100%	1.118	100 %	1.158	100 %

Fonte: MC/ Censo Suas 2023.

Os dados apresentados na tabela indicam um maior número de profissionais com nível médio completo, apresentando um percentual de 49,14%, já com nível superior completo, especialização, mestrado e doutorado somam-se um percentual de 22,54%.

É possível notar, mediante os dados apresentados na tabela a seguir que a grande maioria dos trabalhadores dos Acolhimentos se enquadram nas situações de Servidor(a) Temporário(a) perfazendo um total de 36,87% e em segundo Celetista do Setor Privado com um percentual de 24,44%.

Tabela 15 - Distribuição dos Profissionais dos Acolhimentos Institucionais – Vínculo Trabalhista.

Vínculo	Estadual		Municipal		Total	
	N.ABS	%	N.ABS	%	N.ABS	%

Servidor(a)/Estatutário(a)	5	12,50%	65	5,81%	70	6,04%
Empregada(o) Pública(o) Celetista	0	0,00%	10	0,89%	10	0,86%
Outro Vínculo Não Permanente	9	22,50%	235	21,02%	244	21,07%
Trabalhador(a) de Empresa/ Cooperativa/ Entidade Prestadora de Serviço	0	0,00%	2	0,18%	2	0,17%
Voluntária(o)	0	0,00%	57	5,10%	57	4,92%
Servidor(a) Temporário(a)	23	57,50%	404	36,14%	427	36,87%
Sem Vínculo	3	7,50%	30	2,68%	33	2,85%
Comissionado	0	0,00%	18	1,61%	18	1,55%
Terceirizada(o)	0	0,00%	14	1,25%	14	1,21%
Empregada(o) Celetista do Setor Privado	0	0,00%	283	25,31%	283	24,44%
Total	40	100,00 %	1.118	100,00 %	1.158	100,00%

Fonte: MC/Censo Suas 2023.

No tange a formação profissional o quadro a seguir revela um percentual total de 6,62% assistente social, psicólogo 3,67%, pedagogo 2,24%. Já as outras formações de nível superior correspondem a 7,87% do contingente de trabalhadores nesses serviços.

Tabela 16 - Distribuição dos Profissionais dos Acolhimentos Institucional – Formação.

Formação	Estadual		Municipal		Total	
	N.ABS	%	N.ABS	%	N.ABS	%
Administrador(a)	0	0,00%	5	0,45%	5	0,43%
Advogada(o)	2	5,00%	6	0,54%	8	0,69%

Antropóloga(o)	0	0,00%	3	0,27%	3	0,26%
Assistente Social	1	2,50%	74	6,62%	75	6,48%
Cientista Política(o)	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Contador	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Economista	0	0,00%	3	0,27%	3	0,26%
Economista Doméstico	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Enfermeira(o)	0	0,00%	21	1,88%	21	1,81%
Fisioterapeuta	0	0,00%	7	0,63%	7	0,60%
Médica(o)	0	0,00%	2	0,18%	2	0,17%
Musicoterapeuta	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Nutricionista	0	0,00%	6	0,54%	6	0,52%
Outra formação de nível superior	0	0,00%	88	7,87%	88	7,60%
Pedagoga(o)	0	0,00%	25	2,24%	25	2,16%
Profissional de educação física	0	0,00%	1	0,09%	1	0,09%
Profissional de nível médio	15	37,50%	454	40,61%	469	40,50%
Programador(a)	0	0,00%	1	0,09%	1	0,09%
Psicóloga(o)	5	12,50%	41	3,67%	46	3,97%
Sem formação profissional	17	42,50%	380	33,99%	397	34,28%
Socióloga(o)	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Terapeuta Ocupacional	0	0,00%	1	0,09%	1	0,09%
Total	40	100%	1.118	100%	1.158	100%

Fonte: MC/Censo Suas 2023.

Com o objetivo de proporcionar maior compreensão do escopo do Suas, apresenta-se a seguir os dados objetivando revelar o perfil dos profissionais da

gestão do Suas nos municípios e estado, com ênfase na escolaridade e vínculo empregatício.

No que se refere à distribuição dos trabalhadores da gestão municipal do Suas, os dados revelados em relação ao vínculo e escolaridade serão apresentados a seguir.

Tabela 17 - Distribuição dos Profissionais da Gestão Municipal por Escolaridade/ Vínculo.

Escolaridade	Vínculo						
	Estatutários	Empregada(o) Pública(o) (CLT)	Comissionado	Servidor(a) Temporária(o)	Outros Vínculos	Total	%
Ensino Fundamental	16	2	11	43	1	73	5,26%
Ensino Médio	91	5	157	197	24	474	34,17%
Ensino Superior	156	5	345	201	37	744	53,64%
Mestrado	6	0	6	0	3	15	1,08%
Doutorado	0	0	0	1	0	1	0,07%
Especialização	22	3	31	19	2	77	5,55%
Sem escolaridade	1	0	0	2	0	3	0,22%
Total	292	15	550	463	67	1.387	100%

Fonte: MC/Censo Suas 2023.

Através dos dados apresentados, é possível verificar que a maioria dos trabalhadores 53,64%, da gestão municipal possui o ensino superior, enquanto 34,17% são de nível médio e 5,26%, possui apenas o ensino fundamental.

Do total de 1.387 trabalhadores, 67 possuem outros vínculos e destes, 24 têm o ensino médio; 37 são de nível superior e apenas 01 possui o ensino fundamental. São estatutários, 292 dos quais 91 com ensino médio; 156 com ensino superior e, 16 com ensino fundamental. Os empregados públicos celetistas somam 15, com 05 de nível médio; 05 de nível superior e 5 de nível fundamental. São 550 comissionados, dos quais 157 têm o ensino médio; 345 de nível superior e 11 possuem o ensino fundamental. Outros vínculos apresentam-se com um total de 67 trabalhadores, destes 24 possuem ensino médio, 37 de ensino superior e apenas 01 possui ensino fundamental.

A relação entre a escolaridade e o vínculo dos trabalhadores que compõem a gestão da Assistência Social no estado da Paraíba em consonância com os dados do Censo/Suas/2023 está configurada de acordo com o quadro a seguir.

Tabela 18 - Distribuição dos Profissionais da Gestão Estadual por Escolaridade/Vínculo.

Escolaridade	Vínculo						%
	Estatutários	Empregada(o) Pública(o) (CLT)	Comissionado	Servidor(a) Temporária(o)	Outros Vínculos	Total	
Ensino Fundamental	0	0	0	0	0	0	0,00%
Ensino Médio	0	0	0	1	1	2	3,51%
Ensino Superior	1	0	8	22	9	40	70,18%
Mestrado	0	0	1	2	3	6	10,53%
Doutorado	0	0	0	0	1	1	1,75%
Especialização	1	0	0	4	3	8	14,04%
Sem escolaridade	0	0	0	0	0	0	0,00%
Total	2	0	9	29	17	57	100%

Fonte: MC/Censo Suas 2023.

A maioria dos trabalhadores da gestão estadual possui ensino superior 70,18%, ou seja, 40 trabalhadores, com especialização soma-se 14,04%, que representa 08 trabalhadores, na situação de ensino médio, são apenas 02 trabalhadores, o correspondente a 3,51%, não houve registros de trabalhadores que possuem nível fundamental.

Com o objetivo de apresentar um panorama dos recursos humanos na Gestão Municipal e Estadual, apresenta-se a seguir os respectivos dados consolidados.

Tabela 19 - Distribuição dos Profissionais da Gestão Estadual e Gestão Municipal por Escolaridade/ Vínculo.

Escolaridade	Estatutário		Empregada(o) Pública(o) (CLT)		Comissionados		Servidor(a) Temporária(o)		Outros Vínculos		Total		%	
	Est	Muni.	Est	Muni	Est	Muni	Est	Muni	Est	Muni	Est	Muni	Est	Muni
Ensino Fundamental	0	16	0	2	0	11	0	43	0	1	0	73	0,00%	5,26%
Ensino Médio	0	91	0	5	0	157	1	197	1	24	2	474	3,51%	34,17%
Ensino Superior	1	156	0	5	8	345	22	201	9	37	40	744	70,18%	53,64%
Mestrado	0	6	0	0	1	6	2	0	3	3	6	15	10,53%	1,08%
Doutorado	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1,75%	0,07%
Especialização	1	22	0	3	0	31	4	19	3	2	8	77	14,04%	5,55%
Sem escolaridade	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	3	0,00%	0,22%
Total	2	292	0	15	9	550	29	463	17	67	57	1.387	100%	100%

Fonte: MC/Censo Suas 2023.

2.4. Financiamento do SUAS

O Financiamento do Sistema Único de Assistência Social conforme a LOAS é de responsabilidade dos três entes federados por meio da transferência Funda a Fundo para operacionalização dos serviços, programas, projetos e benefícios dessa política pública.

Em cumprimento da Lei Federal nº 8.742/1993 que no seu Art. 27, § 3º define o Financiamento da Assistência Social como responsabilidade dos três entes federados estabelecendo o formato do cofinanciamento:

3º O financiamento da assistência social no Suas deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

O modelo do cofinanciamento da Assistência Social está retratado no Art. 30-A da Lei supramencionada, devendo ser efetivada por meio de transferências automáticas entre os Fundos de Assistência Social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas três esferas do governo.

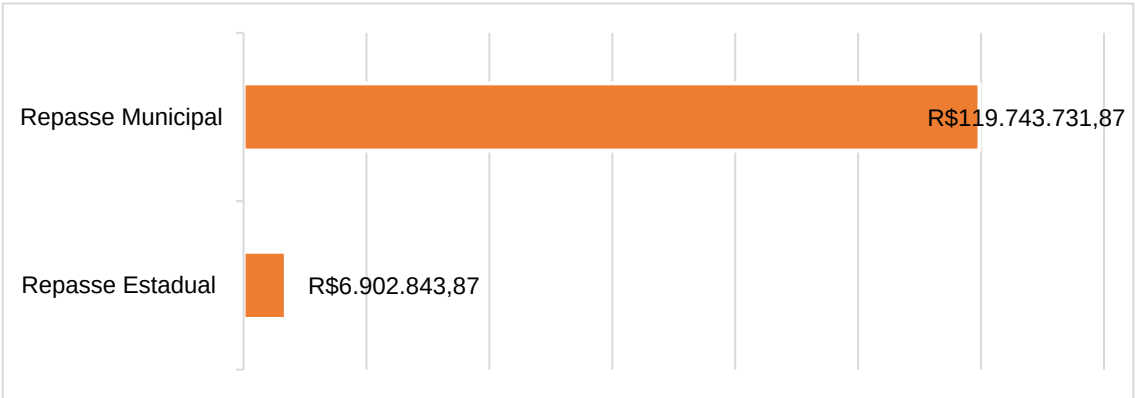
É importante destacar ainda que a Lei nº 8.742/1993 exige as condições para os órgãos gestores operacionalizarem a política e que cada esfera crie e regulamente o Fundo, o Conselho e Plano de Assistência Social.

Portanto, a definição desses instrumentos de gestão (Fundo, o Conselho e Plano de Assistência Social) é critério basilar das definições realizadas seja na União, Distrito.

Para efetivação das transferências fundo a fundo, foi estabelecido blocos de financiamento que no âmbito federal se classificam em os seguintes blocos: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, IGD-SUAS, IGD-PBF.

Conforme dados do Painel Repasse Fundo a Fundo do FNAS, o Estado da Paraíba, recebeu um repasse total no ano de 2024 de R\$ 126.646.575,74. Esse valor refere-se ao repasse estadual e repasse aos municípios, como mostra o gráfico abaixo.

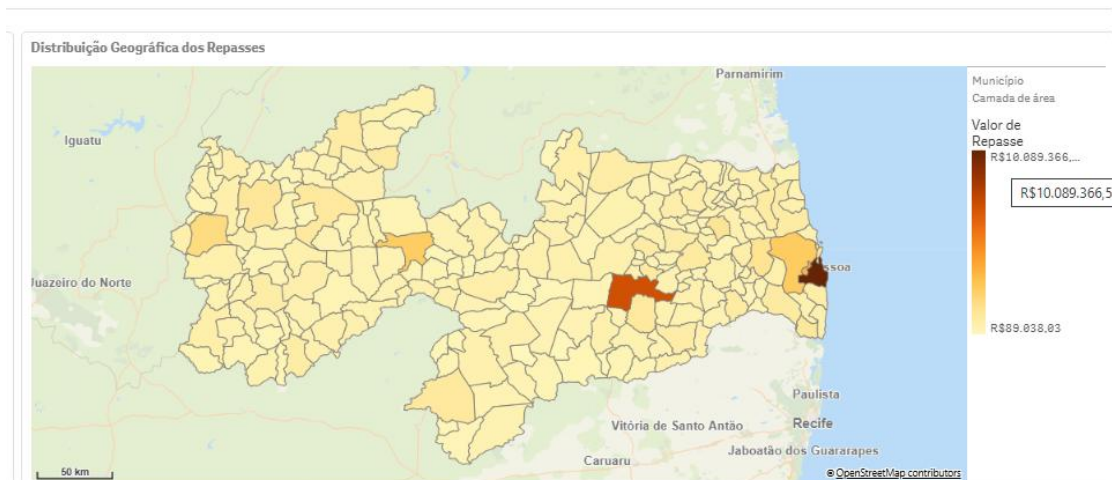
Gráfico 2 - Repasse do FNAS para a Paraíba - 2024.



Fonte: FNAS, 2025.

Na referência do repasse aos municípios, o mapa abaixo apresenta a distribuição geográfica dos repasses.

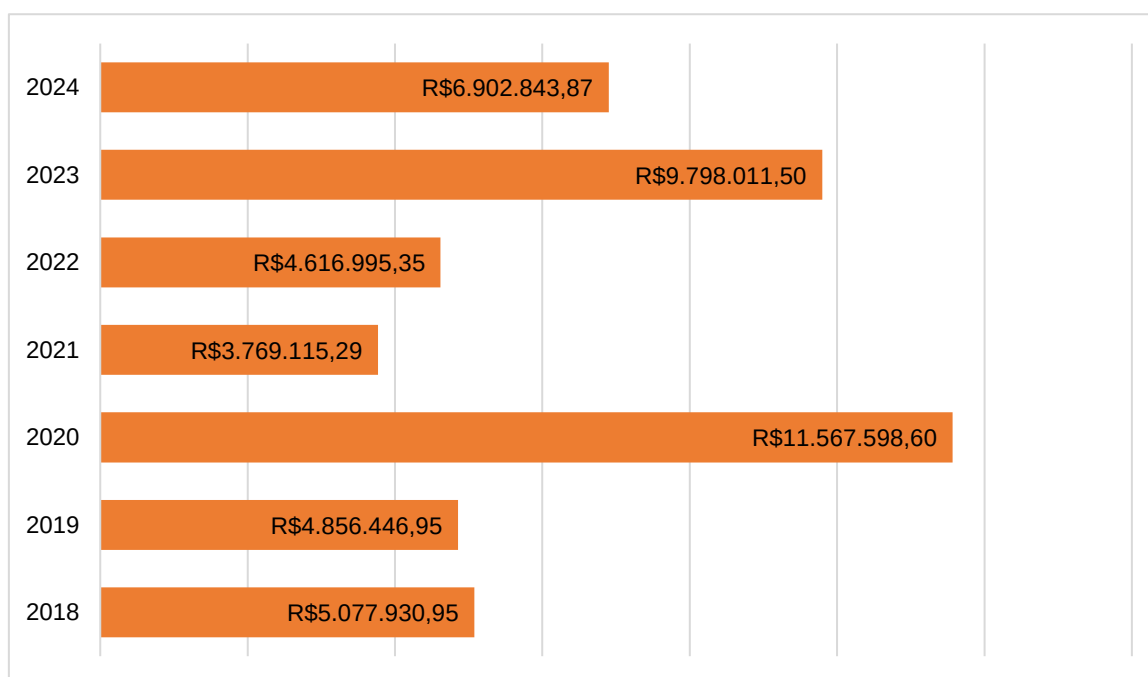
Figura 4 - Distribuição Geográfica dos Repasses - 2024.



Fonte: FNAS, 2025.

Fazendo um levantamento do histórico do repasse do FNAS para o Estado da Paraíba de 2018 a 2022, percebe-se que houve uma diminuição de recursos, num contexto de desfinanciamento das políticas sociais. Houve uma elevação em 2020, em decorrência da pandemia do Covid-19. Percebe-se também uma recomposição do orçamento em 2023, mas uma perda orçamentária em 2024.

Gráfico 3 - Repasse FNAS para FEAS/PB.



Fonte: FNAS, 2025.

Em relação ao investimento do Estado da Paraíba na Política Estadual de Assistência Social, no ano de 2024 foi executado um total de R\$ 79.160.706,07, sendo de recursos de fontes estaduais. Esses recursos foram investidos nas ações dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais executadas pela SEDH, incluindo para o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social.

O Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social na modalidade fundo a fundo é uma ação continuada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, cujo objetivo é ofertar apoio financeiro aos entes municipais na oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais que integram a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Gestão e Benefícios Eventuais através de repasse financeiro regular e automático anual.

Essa ação está assegurada em Lei Estadual nº 10.546/2015 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.389/2015, que define regras de repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, sendo incorporado no planejamento anual da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano ao conjunto das ações, projetos, programas e serviços executados no âmbito da Política de Assistência Social e portanto está disposto na peças orçamentárias da administração pública estadual LOA e PPA.

A Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, desde 2015, vem efetuando o repasse financeiro anual, em parcela única, aos municípios de acordo com os critérios de pactuação estabelecidos na Comissão Intergestores Bipartite e aprovados pelo o Conselho Estadual de Assistência Social, que tem a prerrogativa constitucional do Controle Social da Política de Assistência Social, através de monitoramento e fiscalização dos recursos aplicados nesta política.

Como citado acima, o Cofinanciamento Estadual da Assistência Estadual foi regulamentado pela Lei Estadual nº 10.546/2015 e pelo Decreto Estadual nº 36.389/2015. Os repasses aos fundos municipais de Assistência Social são realizados desde o ano de 2015 do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS de acordo com o art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social e os critérios pactuados na Comissão

Intergestores Bipartite da Assistência Social CIB/PB para fortalecimento do SUAS.

Nessa perspectiva, em 2015, os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB publicados pela Resolução nº 03 de 02 de dezembro de 2015, e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS por meio da Resolução nº 08 de 02 de dezembro de 2015, e a Portaria/SEDH nº 036 de 02 de dezembro de 2015 priorizou os municípios que executam as ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica/Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Nos anos subsequentes manteve-se a priorização desses critérios, dada a importância de fortalecer as ações de prevenção ao risco e fortalecer a capacidade protetiva das famílias em seus territórios.

Em 2017 agregou ao cofinanciamento os Serviços de Proteção Social de Média Complexidade em particular aos Centros de Referência Especializado de Assistência Social e Centros Dia para Pessoa com Deficiência, mantendo-se até 2019.

Em 2020, com a propagação da pandemia do Corona Vírus (Covid-19), houve uma inflexão desses critérios de partilha, definidos e o rateio do recurso para todos os municípios paraibanos para o bloco da proteção social básica, como forma de fortalecer as intervenções municipais no enfrentamento das consequências ocasionadas pela pandemia. Essa prerrogativa perdurou em 2021.

Com o controle da pandemia do Corona Vírus (Covid-19) em 2022, a proposta da CIB para o cofinanciamento foi de retomar a lógica auferida pelas legislações já mencionadas: reconhecer a existência dos fundos, planos e conselhos; identificar a rede de Proteção Social no SUAS instalada no município e verificar o nível de gestão financeira dos recursos alocados nas contas dos municípios referentes aos repasses de exercícios anteriores.

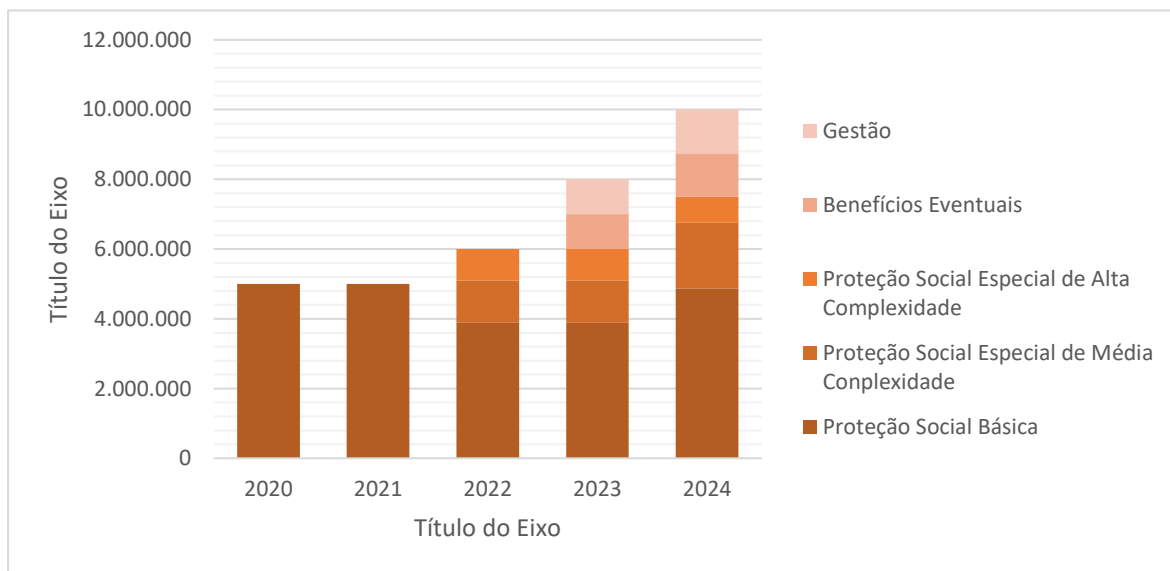
Para o Cofinanciamento Estadual do exercício de 2023, mantém-se o critério do CPF definido pelo art. 30 da LOAS, sendo retomado o bloco de Benefícios Eventuais e acrescido o Bloco de Gestão, conforme a Resolução CIB nº 008/2022. Também foi pactuado o prazo para prestação de contas do Cofinanciamento Estadual dos exercícios de 2021 e 2022, até 30 de março e 30

de abril de 2023 respectivamente, conforme Resolução CIB nº 01/2023⁵, como critério para elegibilidade do município para receber o apoio financeiro.

Em 2024, houve um aumento dos recursos para a ação do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social para 10 (dez) milhões de reais. No que se refere aos critérios, conforme a Resolução CIB nº 013 de 21 de dezembro de 2023 foi mantido os mesmos critérios do exercício de 2023: Pré-requisitos – Existência do Plano, Fundo e Conselho de Assistência Social, Assinatura do Termo de Aceite ao Cofinanciamento Estadual, Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2023⁶; e os critérios que compreendem os Blocos de Financiamento: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Benefícios Eventuais, Gestão.

De 2020 a 2024 houve um aumento de R\$ 5.000.000,00 de reais, saindo de 5 milhões para 10 milhões, para a ação do Cofinanciamento Estadual fundo a fundo da Política de Assistência Social na Paraíba. O gráfico abaixo demonstra esse aumento de recursos de 2020 a 2024 e os blocos de financiamento.

Gráfico 4 - Montante de Recursos do Cofinanciamento Estadual por Bloco de Financiamento - 2020 a 2024.



Fonte: DSUAS, 2020 a 2024.

⁵ <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/conteudo-de-links/documento-da-cib>.

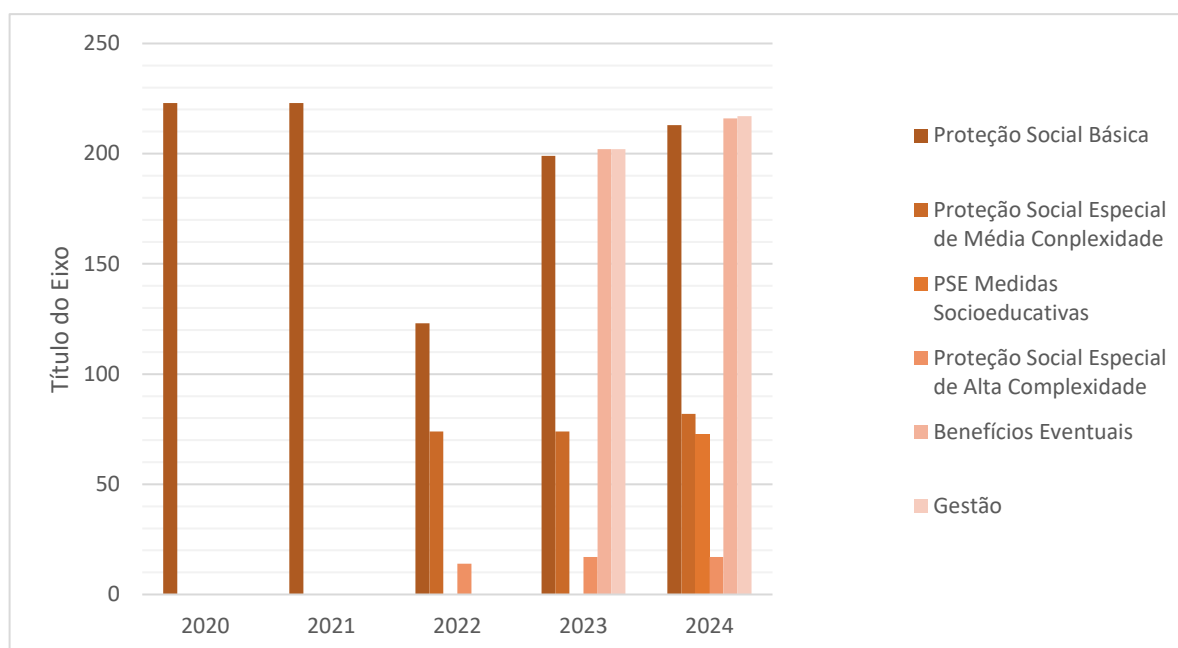
⁶ <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/arquivos/resolucoesib012e013de21dedezembrode2023.pdf>.

Referente ao quantitativo de municípios que receberam recursos por bloco de proteção, registra-se que a Paraíba possui 223 municípios e conforme o Censo SUAS 2020, 193 são de Pequeno Porte I, 20 são de Pequeno Porte II, 6 são de Médio Porte e 4 são de Grande Porte, e que os critérios de partilha atendem as pactuações da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SUAS/PB.

No ano de 2020 e 2021 todos os 223 municípios receberam recursos no âmbito da proteção social básica. A partir de 2022, houve o retorno do financiamento por blocos de financiamento e de critérios de elegibilidade, e um desses critérios pactuados na CIB/PB por meio da Resolução CIB nº 03/2022 foi a verificação do nível de gestão financeira dos recursos alocados nas contas dos municípios da proteção social básica referentes aos repasses de exercícios anteriores. Por ocasião desse critério, os municípios com saldos em conta igual ou superior a parcela ao repasse de 2021, R\$ 22.421,52, não foram contemplados pelo cofinanciamento no bloco da proteção social básica. Por essa razão, dos 199 municípios de Pequeno Porte 1 e 2, 123 foram elegíveis em 2022 para receber recurso no bloco da proteção social básica, como demonstra o Gráfico 2.

Esse critério não foi mantido para o ano de 2023 e 2024, e como critérios básicos foi verificado a regularidade do CPF: Conselho, Plano e Fundo já com base nos dados disponibilizados pela Gestão Descentralizada do SUAS/MDS por meio do monitoramento do Art. 30 da LOAS; a apresentação das prestações de contas dos exercícios de anteriores no prazo estabelecido pela CIB/PB; e o porte dos municípios e os serviços ofertados no território.

Gráfico 5 - Quantidade de Municípios que receberam recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social nos anos de 2020 a 2024.



Fonte: DSUAS, 2025.

O Estado da Paraíba tem reconhecido a rigor as orientações nacionais na efetivação do Cofinanciamento da Política de Assistência Social junto aos entes municipais e desde 2015 e ano pós ano vem agregando outros critérios complementares, em acordo com as atualizações previstas na Norma Operacional Básica de Assistência Social de 2012 – NOB - 2012, e com as pactuações no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social – CIB/PB e Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, na perspectiva de fomentar o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social.

Além disso, registra-se que o Governo do Estado da Paraíba através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano vem reconhecendo os esforços dos municípios na ampliação e qualificação da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios à população, assim, o Cofinanciamento Estadual desde 2015 até 2024 vem incluindo novos blocos de financiamento por proteção, como é o caso do cofinanciamento de benefícios eventuais e o bloco de gestão, para apoiar financeiramente os entes municipais. Além da inclusão de novos blocos de financiamento, observa-se o aumento dos recursos para o financiamento na modalidade fundo a fundo para a Assistência Social.

4. PLANO DE METAS

EIXO I - Planejamento e Gestão

Objetivo Geral: Aprimorar a Gestão Estadual do SUAS na Paraíba.

Diretrizes:

- Qualificar o planejamento do Órgão Gestor Estadual;
- Fortalecer a regionalização para a oferta dos serviços socioassistenciais;
- Avançar no processo de Cofinanciamento Estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais;
- Assegurar o atendimento das prioridades definidas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT referente ao Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual;
- Compor o quadro de recursos humanos da Gestão Estadual da Assistência Social com equipe efetiva, multiprofissional e qualificada;
- Melhorar a estrutura física e de equipamentos da Diretoria do SUAS.
- Fortalecer a articulação da Diretoria do SUAS com as Instituições de Ensino Superior, para realizar e aprimorar os estágios, a pesquisas e extensão em todas as gerências executivas;
- Fortalecer a relação com o Sistema de Justiça de modo a garantir a proteção Social de usuários e suas famílias sem a sobreposição de responsabilidades.

AÇÃO	2025	2026	2027	2028
Realizar avaliação tanto do plano de metas quanto dos avanços, desafios e perspectivas.	x	x	x	x
Propor e efetivar os ajustes ao regimento interno do órgão gestor estadual, no que se refere a Diretoria do SUAS e seu organograma.	x	x	-	-
Assegurar a implementação da regionalização da assistência social, através de critérios e procedimentos definidos coletivamente com base na divisão geoadministrativas do estado.	x	x	x	x
Ampliar e qualificar o quadro multiprofissional da	x	x	x	x

SEDH, através de concurso público;				
Avançar no alcance das metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão estadual;	X	X	X	X
Efetivar o assessoramento e apoio técnico visando a promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais.	X	X	X	X
Estruturar ações com os municípios que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social para ampliar o acesso ao Cadastro Único, ao Programa Bolsa Família e ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).	X	X	X	X
Pactuar na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e deliberar no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios, priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT).	X	X	X	X
Criar e colocar em funcionamento a Ouvidoria, com equipe técnica especializada, a fim de dar suporte e acolher as demandas dos trabalhadores do SUAS e da sociedade civil. (Proposta da 14ª Conferência Estadual de Assistência)	-	-	X	X
Reestruturar o Programa Paraíba que Acolhe, de modo a oportunizar que além das crianças e adolescentes em situação de orfandade bilateral e monoparental no período da pandemia da covid-19, também às crianças e adolescentes que perderam apenas um dos provedores do lar, ficando em situação de orfandade unilateral. Além disso, o Programa deveria incluir a vítima de violência doméstica (orfandade por feminicídio). Desta forma, alterar a Lei do “Programa Paraíba que Acolhe”, de forma que seja possível imprimir caráter de continuidade nas ações, beneficiando todos aqueles que se enquadram dentro os critérios de orfandade e vulnerabilidade social; (Proposta da 14ª Conferência Estadual de Assistência)	X	X	-	-
Realização de um diagnóstico da rede socioassistencial da Paraíba; (Proposta do Plano Decenal Direitos Humanos)	-	X	X	-

EIXO II - Proteção Social Básica (PSB)

Objetivo Geral: Fortalecer a Gestão da Proteção Social Básica, em consonância com a PNAS/2004, NOB/SUAS, NOB/RH, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Protocolo de Gestão Integrada.

Diretrizes:

- Qualificar a gestão Estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para implementação e manutenção da Proteção Social Básica (PSB);
- Fortalecer o assessoramento técnico aos serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e benefícios da PSB de acordo com a legislação vigente;
- Promover ações intersetoriais junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Definir a regionalização como base para oferta dos serviços socioassistenciais;
- Fomentar a implantação e regulamentação dos Benefícios Eventuais;
- Fortalecer a articulação da SEDH com as Instituições de Ensino Superior, para realizar e aprimorar pesquisas realizadas na PSB;
- Potencializar a utilização dos dados do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal pelas diversas esferas e órgãos da gestão estadual;
- Fortalecer a intersectorialidade das políticas públicas visando o desenvolvimento das 106 ações da PSB;
- Fortalecer a referência e a contrarreferência dos serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social nos municípios e regiões.

AÇÃO	2025	2026	2027	2028
Realizar planejamento anual para execução de monitoramento junto aos municípios para os serviços, benefícios e equipamentos da proteção social básica.	x	x	x	x
Qualificar o processo de estruturação das informações e fomentar a utilização do Cadastro Único no âmbito das políticas sociais.	x	x	x	x
Aprimorar a articulação entre as áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	x	x	x	x
Assessorar e apoiar tecnicamente os municípios para o atendimento e /ou acompanhamento das famílias no território ao ofertar os serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da proteção.	x	x	x	x
Apoiar a Gerência Executiva de Gestão do Trabalho na Elaboração e Execução do Plano Estadual de	x	x	x	x

Capacitação Continuada no SUAS.				
Contribuir para a consolidação das ações e monitoramento dos Planos Estaduais de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária; de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador e o Plano de Atendimento Socioeducativo e o Plano de Direitos Humanos.	x	x	x	x
Planejar e Realizar campanhas educativas de forma intersetorial de prevenção às temáticas inerentes aos conteúdos e ações desenvolvidas no âmbito das Políticas Públicas de Assistência Social, Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência e Diversidade Humana.	x	x	x	x
Garantir assessoramento para os municípios com o intuito de promover o acesso e a proteção social de crianças de 0 a 06 anos com deficiência e que sejam beneficiárias do BPC. (Plano Primeira Infância)	x	x	x	x

EIXO III - Proteção Social Especial

Objetivo Geral: Fortalecer a Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no estado da Paraíba promovendo a qualificação dos Serviços Socioassistenciais com base na legislação vigente e nas particularidades dos territórios dos Municípios.

Diretrizes:

- Qualificar a gestão Estadual de oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial (PSE);
- Prestar assessoria e apoio técnico aos municípios;
- Fortalecer a regionalização da oferta dos serviços socioassistenciais;
- Redefinir quando necessário, a regionalização para oferta dos serviços de média ou alta complexidade.
- Fortalecer a intersetorialidade no campo das Políticas Públicas visando o desenvolvimento das ações da PSE de forma transversal, garantindo a estruturação de rede de proteção social às pessoas em situação de rua;

- Fortalecer a articulação e a intersetorialidade com o Sistema de Defesa e Garantia de Direitos;
- Prestar serviços de referência especializados, permitindo o acesso aos direitos sociais preconizados aos segmentos em situação de risco social e pessoal;
- Prevenir os casos de violência junto aos usuários em situação de risco pessoal e social;
- Incentivar a articulação da Rede de Atendimento e Proteção Social para os segmentos em situação de risco pessoal e social;
- Fortalecer a articulação da Rede de Atendimento de alta complexidade com a Proteção Social Básica e Especial e o Sistema de Garantias de Direitos;
- Contribuir para o mapeamento da situação de risco social e pessoal de usuários com direitos violados;
- Realizar articulações intersetoriais com as políticas públicas e as redes sociais que atuam em situações de emergências e calamidades;

AÇÃO	2025	2026	2027	2028
Realizar planejamento anual para execução de monitoramento junto aos municípios em relação aos serviços da Proteção Social Especial.	x	x	x	x
Realizar apoio e acompanhamento técnico junto aos municípios, em relação aos serviços da Proteção Social Especial.	x	x	x	x
Realizar estudos e propor ampliação da cobertura dos serviços da Proteção Social Especial aos municípios.	x	x	-	-
Contribuir para a consolidação das ações e no monitoramento dos Planos Estaduais de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária; de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador e o Plano de Atendimento Socioeducativo.	x	x	x	x
Fortalecer a intersetorialidade das ações desenvolvidas pela rede de serviços existentes nos municípios visando à melhoria do acesso das famílias e/ou indivíduos em situação de risco social.	x	x	x	x

Ampliar as equipes de referência dos CREAS Regionais e implementar nos municípios de pequeno porte com alto índice de violações de direitos à municipalização, garantindo cofinanciamento. (Proposta da 14ª Conferência Estadual de Assistência)	x	x	-	-
Articular, planejar e executar campanhas sociais e educativas de prevenção relacionadas às temáticas abordadas nas ações e conteúdos das Políticas Públicas de Assistência Social, Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.	x	x	x	x
Impulsionar a implantação de Centro Dia para pessoas com deficiência e idosas nos municípios, conforme estudos de cobertura dos serviços socioassistenciais.		x	x	x
Contribuir para a consolidação das ações previstas no Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária.	x	x	x	x
Realizar apoio e acompanhamento técnico junto aos municípios, em relação aos serviços da PSE de alta complexidade.	x	x	x	x
Fortalecer a transversalidade das ações desenvolvidas pela rede de serviços existentes nos municípios visando à melhoria do acesso das pessoas com vínculos comunitários e familiares rompidos.	x	x	x	x
Regulamentar a pactuação do número de vagas com as instituições de acolhimento institucional conveniadas com a SEDH;	x	x	x	x
Criar Central de Vagas para Acolhimento Estadual no SUAS.	-	-	x	x
Contribuir para a construção do diagnóstico para a população em situação de rua, nos municípios com maior densidade populacional;	x	x	x	x
Acompanhar e monitorar a execução dos serviços socioassistenciais de Alta Complexidade	x	x	x	x
Apoiar a Gerência Executiva de Gestão do Trabalho na Elaboração e Execução do Plano de Estadual Capacitação.	x	x	x	x
Criar, ampliar e fortalecer serviços de acolhimento regionalizados para atender as demandas de municípios de porte I e II voltados para crianças, adolescentes, pessoas idosas, mulheres e LGBTQIAPN+. (Proposta da 14ª Conferência Estadual de Assistência)	x	x	x	x

Ampliar os serviços de famílias acolhedoras para que o Estado se adeque à meta nacional, considerando este ser o serviço de acolhimento prioritário. (Proposta do Plano Primeira Infância)	x	x	x	x
Desenvolver metodologia e parâmetros específicos, para o acolhimento em SFA de crianças e adolescentes que necessitem de acolhimento de longa duração, garantindo o acolhimento familiar nessas situações e evitando a institucionalização prolongada. (Proposta do Plano de Convivência Familiar e Comunitária)	x	x	x	x
Elaborar e aprovar parâmetros para programas, serviços e ações de preparação de adolescentes e jovens para a autonomia, no âmbito do SUAS e Sistema de Garantia de Direitos – SGD, nas esferas estadual e municipal, em consonância com diretrizes e objetivos do Plano Nacional e do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. (Proposta do Plano de Convivência Familiar e Comunitária)	x	x	x	x
Implantar residências inclusivas regionalizadas destinadas a pessoas com deficiência que perderam seu vínculo familiar. (Proposta da Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência)	x	x	x	x
Realizar planejamento anual para execução de monitoramento e assessoria técnica aos municípios.	x	x	x	x
Contribuir para a consolidação das ações previstas no Plano Estadual de Socioeducação.	x	x	x	x
Orientar os municípios para elaboração, execução e monitoramento dos Planos Municipais de Socioeducação.	x	x	x	x
Fortalecer a articulação das redes municipais para o atendimento das medidas socioeducativas;	x	x	x	x
Contribuir para instituição e implementação de fluxos que garantam a gestão integrada entre o meio fechado e o meio aberto.	x	x	x	x

EIXO IV - Gestão do Trabalho

Objetivo Geral: Implementar, fortalecer e dinamizar a Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS, em conformidade com a NOB-RH/SUAS.

Diretrizes:

- Reconhecer a capacitação como elemento fundamental da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, uma vez que é essencial para consolidação do SUAS;
- Fundamentar as ações de capacitação na perspectiva da educação permanente, a ser realizada de forma sistemática e continuada, sustentável, participativa, descentralizada, avaliada e monitorada;
- Promover a capacitação com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais ao efetivo empoderamento dos usuários(as), para o aprimoramento da política pública;
- Primar pelo investimento em múltiplas formas de formação, adotando instrumentos criativos e inovadores, metodologias que favoreçam a troca de experiências;
- Respeitar as diversidades e especificidades locais na elaboração das ações de capacitação/formação;
- Prever o monitoramento e a avaliação no plano e demais ações de capacitação;
- Integrar diferentes segmentos dos órgãos educacionais, de gestão e das instâncias de controle social e movimentos sociais, favorecendo a ampliação dos espaços de debate, com a finalidade de formular, planejar, executar, monitorar e avaliar ações de capacitação para todos os atores da política de assistência social no estado da Paraíba;
- Incentivar a produção de conhecimento e a publicação de pesquisas acerca da política pública de assistência social.

AÇÃO	2025	2026	2027	2028
Realizar mobilização para atualização do CADSUAS; (Estadual e Municipal)	x	x	x	x
Reativar o Núcleo de Educação Permanente, coordenar as reuniões, construir e aprovar o Regimento Interno do NUEP.	x	x	-	-
Atualização do Plano Estadual de Capacitação	x	x	-	-

Continuada no SUAS.				
Executar o ciclo de formações no âmbito do SUAS para Trabalhadores(as), Gestores(as) e Conselheiros(as) de Direito, de Políticas Públicas e Tutelares do Sistema Único de Assistência Social para os níveis fundamental, médio e superior.	x	x	x	x
Elaboração de lei para criação dos cargos considerando as categorias profissionais na NOB/SUAS/RH/2009 e normativas correlatas.	-	X	x	x
Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários para os(as) profissionais que atuam no SUAS na gestão estadual.	x	x	x	x
Realização do Concurso Público.	-	x	x	x
Planejamento e realização de apoio técnico.	x	x	x	x
Realizar processo de formação continuada para profissionais das diversas áreas de atuação nos municípios visando à melhoria no atendimento a pessoas com deficiência. (Proposta da Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência)	x	x	x	x

EIXO V - Orçamento e Financiamento

Objetivo Geral: Consolidar a Gestão Estadual do SUAS através da execução da Política de Assistência Social em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.

Diretrizes:

- Qualificar a Gestão do SUAS, potencializando o planejamento e o financiamento estadual e o controle social;
- Implementar o monitoramento e a avaliação no âmbito da Gestão;
- Aprimorar o Cofinanciamento Estadual por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e dos benefícios eventuais;
- Aprimorar o orçamento e financiamento da Política Estadual de Assistência Social.

AÇÃO	2025	2026	2027	2028
Organizar a peça orçamentária de acordo com as orientações da Política Nacional de Assistência Social, em Blocos de financiamento.	x	x	x	x
Garantir a obrigatoriedade do cofinanciamento mensal, fundo a fundo, com reajuste anual dos recursos destinados aos blocos de Proteção Social Básica, Especial, Gestão do SUAS/CADUN/PBF e Benefícios Eventuais, considerando o porte do município e serviços ofertados, sobretudo garantindo autonomia na utilização dos recursos recebidos pelos municípios, assegurando recursos extraordinários para os municípios em situação de calamidade pública e emergencial. (Proposta da 14ª Conferência Estadual de Assistência)	x	x	x	x
Ampliar o orçamento e o financiamento da Política Estadual de Assistência Social com a garantia de no mínimo 1% da receita líquida.	x	x	x	x
Garantir recursos humanos e financeiros para a formação permanente e educação continuada dos trabalhadores, conselheiros e usuários da política de assistência social que atuam nas unidades públicas e privadas, com vistas a ampliar a compreensão sobre o SUAS e o seu papel dentro desse sistema, a fim de informar a sociedade e os usuários/as sobre as ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. (Proposta da 14ª Conferência Estadual de Assistência)	x	x	x	x
Garantir recursos para a realização de Concurso Público para provimento de cargos destinados aos/as trabalhadores/as do SUAS no órgão gestor e rede socioassistencial. (Proposta da 14ª Conferência Estadual de Assistência)	x	x	x	x
Aumentar o valor do cofinanciamento do BE em 30% e garantir o seu repasse regular semestral.	x	x	x	x

EIXO VI - Vigilância Socioassistencial: Informação, Monitoramento, Avaliação

Objetivo Geral: Aprimorar a área de Vigilância Socioassistencial: Informação, Monitoramento e Avaliação no estado da Paraíba.

Diretrizes

- Implantar infraestrutura tecnológica e logística com capacidade de desenvolver a área de Vigilância Socioassistencial no âmbito da SEDH;
- Acompanhar, monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais do SUAS cofinanciados com recursos estaduais e federais;
- Implantar novos instrumentos operacionais e/ou tecnológicos padronizados para o incremento das ações e serviços socioassistenciais.

AÇÃO	2025	2026	2027	2028
Aprimorar a área da Vigilância Socioassistencial em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social.	x	x	x	x
Implementar a infraestrutura tecnológica e logística para subsidiar a área da vigilância socioassistencial	x	x	x	x
Realizar estudos e diagnósticos anuais nos municípios paraibanos.	x	x	x	x
Monitorar e avaliar os benefícios, programas e projetos socioassistenciais baseados na territorialização.	x	x	x	x
Construir indicadores de qualidade dos serviços, benefícios e programas de transferência de renda ofertados pela rede socioassistencial.	x	x	x	x
Fortalecer a rede socioassistencial e a vigilância social em todos os municípios do estado.	x	x	x	x
Produzir diagnósticos municipais sobre IDCRAS, ID CREAS; ID Controle Social e Pacto de Aprimoramento.	x	x	x	x
Monitoramento e preenchimento do RMA.	x	x	x	x

Acompanhar os cursos de capacitação estadual sobre Vigilância Socioassistencial.	x	x	x	x
Assessorar tecnicamente os municípios para preenchimento anual do Censo SUAS.	x	x	x	x
Realizar oficinas de apoio técnico aos municípios sobre RMA e Prontuários SUAS	x	x	x	x
Implementar sistemas de apoio à gestão da informação no âmbito das proteções.	x	x	x	x
Apoiar a Gerência Executiva de Gestão do Trabalho na Elaboração e Execução do Plano de Estadual Capacitação.	x	x	x	x

EIXO VII - Controle Social

Objetivo Geral: Fortalecer o exercício do Controle Social no processo de implementação do Sistema Único da Política Pública de Assistência Social na Paraíba.

Diretrizes:

- Operacionalizar capacitações continuadas e permanentes para conselheiros e técnicos das instâncias de Controle Social das Políticas Públicas em âmbito estadual através da gestão do trabalho.
- Fortalecer as instâncias de controle social em âmbito municipal;
- Apoiar tecnicamente a construção e/ou adaptações das normativas relativas ao controle social;
- Fomentar o desenvolvimento de competências específicas dos(as) conselheiros(as);
- Monitorar o funcionamento do controle social nos municípios;
- Criar mecanismos de publicização de normativas para acesso do controle social;
- Assessorar o controle social, para o cumprimento de suas funções.

AÇÃO	2025	2026	2027	2028
------	------	------	------	------

Garantir condições de funcionamento para os Conselhos, através de estrutura física, material e estruturação das Secretarias Executivas e contratação das equipes profissionais da NOB/SUAS/RH.	X	X	X	X
Assegurar a execução do financiamento de no mínimo 3% do IGD PBF e IGD SUAS				
Estabelecer o diálogo contínuo com outros conselhos de políticas públicas setoriais na perspectiva de fortalecer a ação intersectorial, suas atribuições e competências e a participação dos movimentos sociais	X	X	X	X
Garantir e assegurar condições para o desenvolvimento das atividades inerentes aos(as) conselheiros(as), conforme a Resolução CNAS nº 100 de 20 de abril de 2023.	X	X	X	X
Propor anualmente reajuste do valor das diárias intermunicipais e interestaduais dos conselheiros acima do índice da inflação	X	X	X	X
Garantir apoio técnico e financeiro para o pleno desenvolvimento do Controle Social.	X	X	X	X
Criar fóruns regionais para escolha dos representantes dos segmentos da sociedade civil para a composição do Conselho Estadual de Assistência Social, garantindo a equidade do Sertão ao Litoral, como também fomentar a criação de Fóruns Estaduais de Trabalhadores do SUAS, usuários e conselheiros. (Proposta da Conferência)	X	X	X	X
Garantir recursos humanos e financeiros para a formação permanente e educação continuada dos trabalhadores, conselheiros e usuários da política de assistência social que atuam nas unidades públicas e privadas, com vistas a ampliar a compreensão sobre o SUAS e o seu papel dentro desse sistema, a fim de informar a sociedade e os usuários/as sobre as ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. (Proposta da Conferência)	X	X	X	X
Criação de programas municipais e estadual para estruturação e equipagem necessárias que garantam atuação dos conselhos.	X	X	X	X

(Proposta da Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência)				
Promover capacitação continuada para o fortalecimento dos conselhos de direito da pessoa com deficiência, bem como a rede de atendimento e entidades da sociedade civil.	X	X	X	X
(Proposta da Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência)				

5. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PEAS 2024-2027

A avaliação e monitoramento do PEAS 2024-2027 deverá ser realizada de forma contínua e sistemática observando o desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos, metas e diretrizes contidas no Plano.

Para subsidiar o processo de avaliação e monitoramento utilizaremos as ferramentas de gestão instituídas pelo Governo Federal e também ferramentas próprias do Governo do Estado, tais como:

1. Cadastro Nacional do SUAS (CadSUAS);
2. Censo SUAS;
3. Registro Mensal de Atendimentos Estadual (RMA);
4. CadÚnico e CECAD;
5. Prontuário SUAS;
6. Evolução de ID CRAS;
7. Relatório de Informações Sociais;
8. Evolução ID CREAS, entre outros.

Para além das ferramentas supracitadas para execução do Plano, se fará também acompanhamento através de reuniões periódicas. As áreas técnicas da SEDH deverão realizar o acompanhamento físico e financeiro das metas e ações correlatas.

O processo de monitoramento será coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) através da Gerência Executiva de Vigilância Socioassistencial. É necessário acrescentar a participação de membros da Comissão Intergestora Bipartite (CIB) e conselheiros(as) estaduais de Assistência Social.

O processo de avaliação fortalecerá o encaminhamento de subsídios ao gestor na tomada de decisões, com informações técnicas e políticas acerca da execução da Política Estadual de Assistência Social e da implementação da gestão estadual do SUAS.

Como já foi dito, o monitoramento e a avaliação serão executados de forma compartilhada entre a instância de gestão, de pactuação e de controle

social. Além disso, a divisão por regionais também será fundamental para o efetivo monitoramento do Plano.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, 2003.

BROTTO. Marcio Eduardo. **Assistência Social: história e cultura política**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; Reflexão, 2015.

IBGE. **Censo Demográfico 2022: Localidades quilombolas (Resultados do universo)**. Ministério do Planejamento e Orçamento. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102101.pdf>. Acesso em: 15/03/2025.

IBGE. **Censo Demográfico 2022 – Indígenas: Principais características das pessoas e dos domicílios, por situação urbana ou rural do domicílio (Resultados do universo)**. Ministério do Planejamento e Orçamento. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102155.pdf>. Acesso em: 14/03/2025.

IBGE. **Censo Demográfico 2022. Panorama de Indicadores do Estado da Paraíba**. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html>

IBGE. **Atlas Geográfico Escolar do estado da Paraíba**. Disponível em: <https://atlasescolar.ibge.gov.br/unidades-da-federacao/21708-paraiba-pb.html>. Acesso em: 14/03/2025.

IBGE. **Painel da PNAD Contínua – mercado de trabalho no estado da Paraíba 2024**. Disponível em: <https://painel.ibge.gov.br/pnad/>. Acesso em: 18/03/2025.

IBGE. **Rendimento de todas as fontes 2023**. Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio Contínua/IBGE. Diretoria de Pesquisas (DPE). 2024. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/32c7fd77cb1b91b74c2b2a9171febd8b.pdf. Acesso em 19/03/2025.

IBGE. **Panorama do estado da Paraíba.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/panorama>. Acesso em 09/03/2025.

MDS. **PAA ultrapassa 21,75 mil toneladas de alimentos doados em 2024.** Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Assessoria de Comunicação do MDS. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/paa-ultrapassa-21-75-mil-toneladas-de-alimentos-doados-em-2024>. Acesso em: 15/03/2025.

MDS. **Relatório de Programas e Ações – Informações Demográficas do estado da Paraíba.** Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Relatório de Informações – RI v.4. Brasília, 2024. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=Para%C3%ADba&codigo=25&aM=0>. Acesso em: 16/03/2025.

SANTOS. Sofia Ulisses. **Delineamentos da gestão municipal da política de assistência social na Paraíba.** Dissertação de Mestrado, 2017.

SEDH. **Programa Cisternas: Governo reúne entidades executoras para fortalecer ações no semiárido.** Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano (SEDH). Governo do Estado da Paraíba. Paraíba, 2024. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/noticias/programa-cisternas-governo-reune-entidades-executoras-para-alinhar-e-fortalecer-aco-es-no-semiarido>. Acesso em: 17/03/2025.

ANEXO I

Resolução de Aprovação do PEAS 2024-2027

Resolução CEAS nº01 de 31 de janeiro de 2025

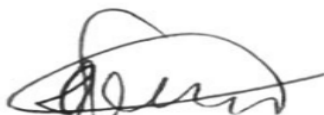
O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno.

Considerando a deliberação na 153ª Reunião Ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano Estadual de Assistência Social - PEAS 2024/2027, do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Francisca das Chagas F. Vieira
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB

Publicado no Diário Oficial Nº 18.340, João Pessoa - Quinta-feira, 01 de Maio de 2025, pg. 9.



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
HUMANO



GOVERNO
DA PARAÍBA